CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

<u>PARANÁ</u>

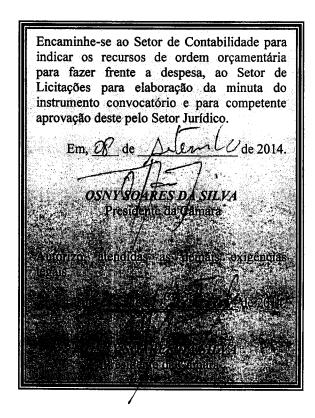
REQUISIÇÃO

De: DIRETORIA GERAL

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

Data: 08/09/2014

Senhor Presidente:



Vimos através do presente, solicitar a Vossa Senhoria a competente autorização para aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo SEDAN, 0 (zero) km, ano/modelo 2014/2014, ou superior, combustível a gasolina, álcool ou flexível (gasolina/álcool), motor com potência mínima de 95CV, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I.

O custo estimado total importa em R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

Cordialmente,

ADELINO ALVES DE LIMA

Diretor Geral

<u>CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU</u> CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



QUEDAS DO IGUAÇU



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

(01) DESCRIÇÃO	(02) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS
1. QUANTIDADE	01 (uma)
2. MARCA/MODELO DO VEÍCULO	A indicar
3. TIPO	Automóvei SEDAN
4. ESPÉCIE	Passageiro
5. ANO/MODELO	Mínimo 2014/2014
6. MOTOR	
6.1. Número de cilindros	Mínimo de 04 (quatro)
6.2. Número de válvulas	Mínimo de 08 (oito)
6.3. Combustível	Gasolina, álcool ou flexível (gasolina/álcool)
6.4. Potência	Igual ou superior a 95 cv
6.5. Cilindradas	Igual ou superior a 1.590 cm3
6.6. Alimentação	A indicar
6.7. Ignição	A indicar
7. GARANTIA	Garantia de 12 (doze) meses sem limite de
	quilometragem
8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL	A indicar
9. TRANSMISSÃO	Manual
9.1. Tração	Dianteira
9.2. Marcha a frente	A indicar
9.3. Marcha a ré	01 (uma)
10. DIREÇÃO	Hidráulica ou Elétrica
11. FREIOS	
11.1. Dianteiros	A indicar
11.2. Traseiros	A indicar
12. SISTEMA ELÉTRICO	
12.1. Bateria (Ah)	A indicar
12.2. Alternador (A)	A indicar
13. DIMENSÕES	
13.1. Volume do porta malas com os bancos	A indicar
traseiros em posição normal	
13.2. Capacidade do tanque de combustível	A indicar
13.3. Número de lugares – passageiros	05 (cinco)
13.7. Portas	04 (quatro)
14. RODAS E PNEUS	
14.1. Rodas	A indicar
14.2. Pneus	A indicar
15. COR	A indicar
16. ACESSÓRIOS	
16.1 Acessório	Ar Condicionado
16.2 Demais Acessórios	A indicar

Quédas de Iguaçu, 08 de setembro de 2014.

ADELINO ALVES DE LIMA

Diretor Geral



RUA PALMEIRAS, 1254 -FONE (046) 3532-1172

85.460-000 QUEDAS DO IGUAÇU <u>PARANÁ</u>

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo SEDAN, 0 (zero) km, ano/modelo 2014/2014, ou superior, combustível a gasolina, álcool ou flexível (gasolina/álcool), motor com potência mínima de 95CV, visando à renovação da frota de veículos e com isso a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, caracterizando a necessidade da contratação.

Quedas do Iguaçu, 08 de setembro de 2014.

DELINO ALVES DE LIMA

Diretor Geral

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

- PARANÁ

Of. nº 103/2014

Quedas do Iguaçu, 19 de agosto de 2014.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste solicitar orçamento/cotação de preço do veículo com as características mínimas definidas no Anexo I do presente oficio.

Esclareço que o pagamento do veículo será a vista, contra entrega do mesmo.

Por fim, solicito que acaso, quando da cotação do veículo seja constatado que o mesmo não preenche as características mínimas constantes do Anexo I, seja esclarecido qual item que não há atendimento, para que possamos prontamente alterá-lo.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

OSNY SOARES DA SILVA

Presidente

A empresa: OPEN VEÍCULOS LTDA.

Av. Brasil, 1339 – São Cristóvão Cascavel – Paraná 04.675.14 OPEN ECUROS LTI 19/06/14

AVENIDA BRASIL. 1339 6 290 AVENIDA BRASIL. 1339 6 290 PARANA JARDIM GRAMADO - CEP 5581 6 290 PARANA CASCAVEL

CNPJ-MF 01.545.843/0001-3

Rua Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

- PARANÁ

Of. nº 104/2014

Quedas do Iguaçu, 18 de agosto de 2014.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste solicitar orçamento/cotação de preço do veículo com as características mínimas definidas no Anexo I do presente oficio.

Esclareço que o pagamento do veículo será a vista, contra entrega do mesmo.

Por fim, solicito que acaso, quando da cotação do veículo seja constatado que o mesmo não preenche as características mínimas constantes do Anexo I, seja esclarecido qual item que não há atendimento, para que possamos prontamente alterá-lo.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OSNÝ SOARES DÁ SILVA

Presidente

A empresa:

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.

Av. Brasil, 5606 - Centro

Cascavel - Paraná

CVEZ 19/08/14

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.

Rua Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU -

PARANÁ

Of. nº 106/2014

Quedas do Iguaçu, 18 de agosto de 2014.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste solicitar orçamento/cotação de preço do veículo com as características mínimas definidas no Anexo I do presente oficio.

Esclareço que o pagamento do veículo será a vista, contra entrega do mesmo.

Por fim, solicito que acaso, quando da cotação do veículo seja constatado que o mesmo não preenche as características mínimas constantes do Anexo I, seja esclarecido qual item que não há atendimento, para que possamos prontamente alterá-lo.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

BUNSALMOTORS VEICULOS ETDA.

At. Brostl, 1952 - Jd. Gramado CE 195816-290 - Cascavel - PR

Fore: (45) 3219-6500

OSNY SOARES DA SILVACIO : 10 348 903/0002-00 Presidente

E. 30 459.227

A empresa:

BONSAI MOTORS VEÍCULOS LTDA.

Av. Brasil, 1952 Cascavel - Paraná Ges. VEICULOS LTDA.

1952 - Jd. Gramado 857 - 6-290 - Cascavel - PR

49 11913219-6500

gg 1c 348,903/0002-00

51 455 277-30

19/03/14.

07



RENAULT PRO+

Fabio Alves Consultor em Vendas fabioalves@openveiculos.com.br 45.9929-9128 / 9956-2576

CASCAVEL - (45) 3218-3000 Avenida Brasil, 1339 - Jardim Gramado O4.675.147/0001-32

OPEN VEICULOS LTDA.

AVENIDA JARDIM GRAMAGO - CEP 85816-290
PARANÁ

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR

NOVO LOGAN EXPRESSION 1.6 8V 2014/2015





R\$ 45.000,00

Cor: BRANCO

Opcionais: -X-

EQUIPAMENTOS DE SÉRIE AUDIO & MULTIMÍDIA

- Predisposição para som completa (antena e cabos até o local de instalação dos alto-falantes)
- Rádio CD-Player MP3, 2DIN, USB, entrada auxiliar / IPOD e Bluetooth + comando de satélite
 CONFORTO
- Ar condicionado
- Ar quente
- Banco do motorista com regulagem em altura
- Comando de abertura das portas por radiofrequência
- Direção hidráulica com regulagem de altura
- Retrovisores com regulagem manual interna
- Travas elétricas das portas e porta-malas
- Vidros dianteiros elétricos
- Vidros verdes

CONVENIÊNCIA

- Abertura interna da tampa do combustível
- Abertura interna do porta-malas
- Acelerador eletrônico

- Alarme sonoro de advertência de luzes acesas
- Banco traseiro com encosto rebatível 1/1
- Computador de bordo
- Conta-giros
- Indicador de troca de marcha
- Relógio
- Iluminação do porta-malas
- Indicador do reservatório de combustível da partida a frio
- Luz interna na dianteira do teto
- Iluminação do porta-luvas
- Para-sol do motorista com espelho de cortesia oculto
- Para-sol do passageiro com espelho de cortesia
- Porta-copo / objetos no console central dianteiro
- Porta-copo / objetos no console central traseiro
- Porta-objeto nas portas dianteiras
- Porta-objeto no painel
- Temporizador do limpador do para-brisa
- Tomada de energia (12 volts)
 ESTILO
- Coluna central com acabamento na cor preta (exceto se o veículo for na cor preta)

- Difusores de ar laterais na cor cromo brilhante
- Puxador de porta pintado
- Maçanetas externas na cor da carroceria
- Maçanetas internas na cor cromo brilhante
- Manopla da alavanca de câmbio com detalhe cromado
- Molduras cromadas na grade dianteira
- Medidores do painel de instrumentos com moldura cromada
- Para-choque dianteiro e traseiro na cor da carroceria
- Retrovisores na cor da carroceria
- · Revestimento completo do porta-malas
- Revestimento da alavanca do freio de mão PNEUS E RODAS

PNEUS E RUDAS

- Calotas integrais aro 15" com pneus 185/65 R15
 SEGURANCA
- Air bags do motorista e passageiro adaptativos
- Alarme perimétrico
- Alças de segurança no teto (1 dianteira e 2 traseiras)
- Apoios de cabeça dianteiros reguláveis em altura
- Apoios de cabeça traseiros (2) reguláveis em altura
- Bloqueio de ignição por "transponder"
- Brake-light
- Cinto de segurança central traseiro subabdominal
- Cinto de segurança dianteiros e laterais traseiros retráteis de 3 pontos

04.675.147/0001-32

AVENYDA FASIL, 1339 JARDIM GHAMADO - CEP 85816-290 CASCAVEL PARANÁ

09

- Cinto de segurança reguláveis em altura
- Desembaçador do vidro traseiro
- Freios ABS
- Sistema CAR travamento automático a 6 km/h
- Trava para crianças nas portas traseiras

Motor do seu veículo: 1.6 8V Hi-Power

Potência máxima (ABNT): 98 cv (gasolina) @5.250 rpm/ 106 cv (álcool) @5.250 rpm

Tanque combustível: 50 L

Pneus: 185/65 R15

Volume de porta-malas: 510 Litros

Proposta válida por 30 dias.

Cascavel __21___/__08___/__2014____

04.675,147/0001-32

OPEN VEÍSITOS LTDA.

AVENIDA BRASIL, 1339 JARDIM GRAMADO - CEP 85816-290 CASCAVEL PARANA





Camara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu-Pr.

Ref.: Proposta para aquisição de veículo referente ao ofício recebido.

FIESTA SEDAN ROCAM SE PLUS 1.6

Abertura elétrica do porta-malas Air bag duplo Motorista/Passageiro Alarme perimétrico Alto-falantes 4 Ar condicionado Computador de bordo Direção Hidráulica Emblema "SE" Espelho retrovisor na cor do veículo Farol dianteiro com dupla parábola Faróis com acabamento cromado Faróis de Neblina Freios ABS Maçanetas externas na cor do veículo Motor 1 6L

Preparação para som

Roda de aço 14"

Trava elétrica das portas com controle remoto

Vidros elétricos dianteiros com um toque para baixo Motorista.

Cor: Preta

Prazo de entrega: 7 dias

Garantia: 12 meses (Total sem limite de kilometragem)

Valor a vista: R\$38.790,00

Cascavel, 23 de Agosto de 2014.

José Marcos Nietto Consultor de Vendas

Cel/: (45) 9103-9769

Email: vendas09.cvl@slavieroveiculos.com.br

76 061 902 / 0001 - 08

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.

AVENIDA BRABIL, 5606 CEP - 85809-770





A Camara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu-Pr.

Ref.: Proposta para aquisição de veículo referente ao ofício recebido.

FIESTA SEDAN ROCAM SE PLUS 1.6

Abertura elétrica do porta-malas Air bag duplo Motorista/Passageiro Alarme perimétrico Alto-falantes 4 Ar condicionado Computador de bordo Direção Hidráulica Emblema "SE" Espelho retrovisor na cor do veículo Farol dianteiro com dupla parábola Faróis com acabamento cromado Faróis de Neblina Freios ABS Maçanetas externas na cor do veículo Motor 1 6L Preparação para som

Preparação para som Roda de aço 14" Trava elétrica das portas com controle remoto Vidros elétricos dianteiros com um toque para baixo Motorista.

Cor: Preta

Prazo de entrega: 7 dias

Garantia: 12 meses (Total sem limite de kilometragem)

Valor a vista: R\$38.790,00

Cascavel, 23 de Agosto de 2014.

José Marcos Nietto

Consultor de Vendas Cel.: (45) 9103-9769

Email: vendas09.cvl@slavieroveiculos.com.br

76 061 902 / 0001 - 08

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.

AVENIDA BRASIL, 5686

CASCAVEL

PARAMÁ





Carlos Eduardo Ribeiro Augusti

Vendas

Bonsai Motors Veículos Ltda. <u>carlos.cvel@bonsaimotors.com.br</u> <u>www.bonsaimotors.com.br</u> Av. Brasil, 1952 Gramado - CEP 85816-290 Cascavel - PR

Fone: (45) 3219-6500

PROPOSTA COMERCIAL:

VERSA 1.6 S 2014/2014 Pintura Sólida (Branco ou Preto): R\$ 41.800,00.

Arquitetura: Sedan, 4 portas, 5 lugares, tração dianteira

Motorização: 1.6L, 16 válvulas, CVVTCS*, bicombustível (etanol/gasolina), 4 cilindros e

acelerador eletrônico Cilindrada: 1.598 cm³

Potência máxima: 111 cv @ 5.600 rpm (etanol/gasolina) Torque máximo: 15,1 kgfm @ 4.000 rpm (etanol/gasolina) Sistema de injeção: Eletrônica multiponto sequencial

Transmissão: Manual de 5 marchas

Direção: Elétrica com assistência variável

Suspensão Dianteira: Independente tipo McPherson com barra estabilizadora Suspensão Traseira: Eixo de torção com barra estabilizadora e molas helicoidais

Freios Dianteiros: Discos ventilados com 260 mm de diâmetro

Freios Traseiros: Tambor com 203 mm de diâmetro

Comprimento: 4.455 mm Largura: 1.695 mm Altura: 1.514 mm

Distância entre eixos: 2.600 mm Porta-malas (VDA) 460 litros

Tanque de combustível principal 41 litros Peso em ordem de marcha: 1.052 kg

*Continuously Variable Valve Timing Control System / Sistema de Variação Contínua da Fase de Abertura das Válvulas

Câmbio:

Câmbio manual de 5 marchas

Aparência:

Calotas integrais Grade frontal com acabamento cromado Pneus 185/65 R15 Rodas de aço de 15"

Conforto e Conveniência:

3 porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
Abertura interna do tanque de combustível
Acabamento dos bancos em tecido
Ar quente

BONSAI MOTORS VEICULOS LTDA.

Av. Brasil, 1952 – Jd. Gramado CEP 85816-290 – Cascavel – PR

Føne: (45) 3219-6500

CNPJ 10.348,903/0002-00

/I.E. 90.459,*2*/7-30



Carlos Eduardo Ribeiro Augusti

Vendas

Bonsai Motors Veículos Ltda. <u>carlos.cvel@bonsaimotors.com.br</u> <u>www.bonsaimotors.com.br</u> **Av.** Brasil, 1952 Gramado - CEP 85816-290 Cascavel - PR

Fone: (45) 3219-6500

Ar-condicionado
Banco do motorista com regulagem de altura
Computador de bordo
Conta-giros
Desembaçador do vidro traseiro com temporizador
Direção elétrica progressiva
Iluminação interna central
Para-sol com espelhos para motorista e passageiro
Porta-malas com iluminação
Tomada de 12V
Vidros dianteiros elétricos com função "one touch" para o motorista
Volante com regulagem de altura

Segurança:

Airbags frontais para motorista e passageiro
Alarme com acionamento por controle remoto
Alarme de advertência sonoro para chave no contato e lanternas acesas
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
Apoios de cabeça traseiros (2)
Bloqueio de ignição através de imobilizador do motor
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador e limitador de carga
Cintos de segurança traseiros laterais retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
Freios ABS com controle eletrônico de frenagem (EBD) e assistência de frenagem (BA)
Limpador de para-brisa com 3 velocidades com controle intermitente
Trava elétrica com acionamento por controle remoto
Travamento automático das portas e do porta-malas com o veículo em movimento

Sistema de Áudio:

Preparação para áudio com antena e 2 alto-falantes

Obs. Proposta sujeita a alteração sem aviso-prévio, prazo de entrega de acordo com a disponibilidade da fábrica.

Cascavel-PR, 25/08/2014.

BONSAI MOTORS VEICULOS LTDA. Av. Brasil, 1952 – Jd. Gramado CEP 85816-290 – Cascavel – PR Fone: (45) 3218-6500 CNPJ 10.348.903/0002-00 I.E. 90.459.277-30

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



RUA PALMEIRAS, 1254 -

FONE (046) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU -

PARANÁ

INFORMAÇÃO

Do: DEPTO. DE CONTABILIDADE

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

Data: 09/09/2014

Senhor Presidente:

Em atenção a Vossa solicitação informamos a dotação para aquisição de veículo novo, sendo:

Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 01.031.01012-001 - ATIVIDADES DO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Cordialmente,

DELINO ALVES DE LIMA **Diretor Geral**

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014 MINUTA EDITAL N°003/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 006, de 27 de agosto de 2014, torna público que às horas do dia .. de de 2014, na sala de Reuniões da Câmara Municipal, situado na Rua Palmeiras, 1254, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO para aquisição do objeto constante no Item 1 do presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n. 027, de 04 de fevereiro de 2011, na Resolução nº 005, de 09 de novembro de 2010 e demais legislações pertinentes, e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo SEDAN, 0 (zero) km, ano/modelo 2014/2014, ou superior, combustível a gasolina, álcool ou flexível (gasolina/álcool), motor com potência mínima de 95CV, em conformidade com as especificações contidas no **Termo de Referência - ANEXO I**, e demais condições seguintes.

2 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **2.1** O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sem que haja qualquer custo e/ou adicional para a solicitante.
- **2.2** O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.
- **2.3** O veículo deverá ser entregue junto a Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, onde será verificado o veículo ofertado, reservando-se a Câmara Municipal o direito de recusar o produto em desacordo com o pedido.

3 DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no dia .. de de **2014 às horas**, na **Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu**, no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explicitada no preâmbulo deste Edital.

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **4.1** Poderão participar deste Pregão às interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- **4.2** Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público.
- **4.3** Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público onde constem regularidade jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal, ou as interessadas que apresentarem no envelope de habilitação todos os documentos exigidos para a habilitação.

5 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

<u>- QUEDAS DO IGUAÇU</u>

PARANÁ

- **5.2** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- **5.3** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- **5.4** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **6.1** Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:
 - a) Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - b) Envelope contendo a Proposta de Preços;
 - c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.
- **6.2** A declaração referida na alínea **"a"** do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do **modelo constante do ANEXO V**.
- **6.3** O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 1 -- PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR. PREGÃO PRESENCIAL № 003/2014 LICITANTE: CNPJ:

6.4 O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 LICITANTE: CNPJ:

- **6.5** Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observandose um dos seguintes requisitos, sendo que sua inobservância gerará a desqualificação da proponente:
- a) por cópia com o original;
- b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;
- c) pela juntada da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.
- **6.6** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- **6.7** O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - Q

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de cópias em fac-símile.

7 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

- **7.1** O envelope "**Proposta de Preço**" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através de formulário próprio, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
 - b) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail);
 - c) Informar a marca, ano e o modelo de fabricação, assim como as demais características do produto proposto, conforme exigências mínimas constantes do termo de referência, sob pena de desclassificação;
 - d) Apresentar o preço proposto;
 - e) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, entrega, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;
 - f) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de abertura do pregão, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes.
- **7.2** Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **7.3** A **Proposta de Preço** será considerada completa abrangendo todos os custos com produtos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo do processo.
- **7.4** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório, inclusive quanto ao valor máximo previsto no Termo de Referência.
- **7.5** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- **7.6** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- **7.7** Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).
- **7.8** Em caso de ocorrência de participação de licitante que tenha a condição de microempresa ou de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante apresentação de declaração da proponente, que deverá ser apresentada juntamente no envelope proposta de preços, serão adotados os seguintes procedimentos:

fdeh.b...

17

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



<u> 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARA</u>

7.9 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

- 8.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:
 - a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste Edital, assinado por quem de direito;
 - b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital, assinada por quem de direito;
- **8.2** As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao **item 8.1**, deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, bem como das respectivas alterações, caso existam;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
 - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - **d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - **e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.3 A proponente será desqualificada caso da não apresentação dos documentos pertinentes.
- **8.4** As microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

9 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **9.1** Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- **9.2** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 9.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
 - a) Documento oficial de identidade;
 - **b)** Documento comprobatório da representação.
- **9.4** No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

Addition.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

<u>85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARAN</u>

- **9.5** No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **9.6** Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público, à vista dos originais.
- **9.7** A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.
- 9.8 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 9.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

10 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- **10.1** No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação**, registrando em ata a presença dos participantes.
- **10.2** A licitante que não apresentar a declaração referida no item anterior estará impedida de prosseguir no certame.
- **10.3** Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.
- **10.4** Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.
- **10.5** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 DO JULGAMENTO

- **11.1** O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do **Menor Preço.**
- **11.2** A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.
- **11.3** A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação,** compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

12 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

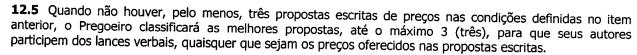
- **12.1** Serão abertos os envelopes "**Proposta de Preço**" de todas as licitantes.
- **12.2** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 12.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- **12.4** O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, serão desprezados os algarismos a partir da terceira casa decimal.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

<u> 5.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ</u>



- **12.6** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- **12.7** O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.
- **12.8** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- **12.9** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- **12.10** Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **12.11** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **12.12**Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- **12.13** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- **12.14** Nas situações previstas nos **itens 12.11 e 12.12** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.
- **12.15** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do **item 22.1**, deste Edital.
- **12.16** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos itens condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- **12.17** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

13 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO

- **13.1** Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- **13.2** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
- **13.3** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.
- **13.4** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.

Askipi...



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANA

- **13.5** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.
- **13.6** Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.
- **13.7** Ao final da etapa competitiva de cada item ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

14 DOS RECURSOS

- **14.1** Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **14.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.
- 14.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **14.4** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de compras da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu-Paraná.
- **14.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

15 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO E DA GARANTIA

- **15.1** Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.
- **15.2** A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- **15.3** O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.
- **15.4** Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16 DO PRECO

16.1 O preço será o ofertado pela licitante declarada vencedora do certame, em que apresentar o menor preço.

17 DO REAJUSTAMENTO

17.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

fdelips -- .

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

85.4

Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

<u>85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARAN</u>

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão a conta de recursos financeiros provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática: 01.031.01012-001 — Atividades do Legislaivo Municipal - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 — Equipamentos e Material Permanente - Unidade Orçamentária: 001 — Câmara Municipal.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

- **19.1** O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73º, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
- **19.2** A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.
- **19.3** O recebimento definitivo do item contratado se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho do item apresentado conforme mencionado em edital.
- **19.4** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data do registro do veículo no **DETRAN/PR**, a ser efetuado através de depósito bancário em conta corrente em nome da **PROPONENTE**, desde que estejam entregues e devidamente aceitos pelo setor solicitante, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em nome da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e que esteja acompanhado das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas notas fiscais.
- **19.5** O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.
- **19.6** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação,na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

20 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 20.1 São obrigações da CONTRATANTE:
 - **a)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
 - b) Efetuar a transição dos pagamentos à CONTRATADA;
 - c) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
 - d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 20.2 São obrigações da CONTRATADA:
 - a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no **ANEXO I**;
 - **b)** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;
 - c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;
 - d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

21 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 21.1 O recebimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por um representante do Setor solicitante.
- **21.2** A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

22

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

<u>85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ</u>

21.3 A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar o item entregue que não esteja em conformidade com os termos deste edital.

21.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **22.1** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:
 - I) Advertência;
 - II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**:
 - a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
 - **b)** De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
 - c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
 - **d)** De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.
 - III) Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 22.2 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- **22.3** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a **CONTRATADA** fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.
- **22.4** As sanções previstas nos **incisos I e III do item 22.1** poderão ser aplicadas juntamente com as multas do **inciso II do mesmo item**, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **23.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.
- **23.2** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

flefelip ...

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 QUEDAS DO IGUAÇU

23.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

- 23.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 23.5 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.6 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 23.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
- 23.8 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- 23.9 Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, na Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário normal de expediente. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 1 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.
- 23.10 Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico da Câmara.
- **23.11** Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Formulário para apresentação da Proposta de Precos:

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar:

Anexo IV - Declaração de Não-Utilização de Trabalho de Menor;

Anexo V - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI - Minuta do Contrato.

Quedas do Iguaçu, .. de de 2014.

ADELINO ALVES DE LIMA

Pregoeiro

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 QUEDAS DO IGUAÇU

<u>PA</u>RANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

1 - INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09.08.2000.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

A licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo, em conformidade com as especificações constantes no presente termo e demais condições constantes no Pregão Presencial nº 003/2014 e seus anexos, sendo:

(01) DESCRIÇÃO	(00) = \(\frac{1}{2} \)
1. QUANTIDADE	(02) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS
2. MARCA/MODELO DO VEÍCULO	01 (uma)
3. TIPO	A indicar
4. ESPÉCIE	Automóvel SEDAN
5. ANO/MODELO	Passageiro
6. MOTOR	2014/2014 ou superior
6.1. Número de cilindros	Maine de 04 (author)
	Mínimo de 04 (quatro)
6.2. Número de válvulas	Mínimo de 08 (oito)
6.3. Combustível	Gasolina, álcool ou flexível (gasolina/álcool)
6.4. Potência	Igual ou superior a 95 cv
6.5. Cilindradas	Igual ou superior a 1.590 cm3
6.6. Alimentação	A indicar
6.7. Ignição	A indicar
7. GARANTIA	Garantia de 12 (doze) meses sem limite de
	quilometragem
8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL	A indicar
9. TRANSMISSÃO	Manual
9.1. Tração	Dianteira
9.2. Marcha a frente	A indicar
9.3. Marcha a ré	01 (uma)
10. DIREÇÃO	Hidráulica ou Elétrica
11. FREIOS	
11.1. Dianteiros	A indicar
11.2. Traseiros	A indicar
12. SISTEMA ELÉTRICO	
12.1. Bateria (Ah)	A indicar
12.2. Alternador (A)	A indicar
13. DIMENSÕES	
13.1. Volume do porta malas com os bancos	A indicar
traseiros em posição normal	
13.2. Capacidade do tanque de combustível	A indicar
13.3. Número de lugares – passageiros	05 (cinco)
13.7. Portas	04 (quatro)
14. RODAS E PNEUS	





Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

14.1. Rodas	A indicar
14.2. Pneus	A indicar
15. COR	A indicar
16. ACESSÓRIOS	Winded:
16.1 Acessório	Ar Condicionado
16.2 Demais Acessórios	A indicar

3 - PREÇO MÁXIMO

Serão aceitas propostas para a presente licitação com preço máximo de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

4 - CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da empresa vencedora.

Quedas do Iguaçu, de de 2014.

ADELINO ALVES DE LIMA

Pregoeiro

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

<u>85.460-000</u>

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu — Pr. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa(s) Senhoria(s), nossa proposta de preço para fornecimento do objeto abaixo discriminado, em conformidade com o constante no **Termo de Referência - Anexo I** e demais documentos integrantes do **Pregão Presencial nº 003/2014**.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:		INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:		FONE/FAX:
NOME P/ CONTRATO:		E-MAIL:
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

2 – OBJETO E PREÇO PROPOSTO

2.1. - Deverá ser cotado o preço, acompanhado da descrição, de acordo com as descrições mínimas constantes no **Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

Lote no	Qtde.	Descrição Completa do Objeto Proposto	Valor Un.	Valor total
01		(Especificar)		

- 2.2. Valor da Proposta R\$(........).
- 2.3. No preço proposto acima, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo de Entrega:	15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de assinatura do contrato.	
Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão	

4 - LOCAL DE ENTREGA: Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

flopkop - -.

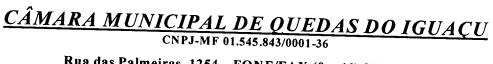
<u>CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU</u> CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

- QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ 85.460-000

5 - DECLARAÇÃO

3.1 Deciaramos que connecemos, c	mos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.	
	de de 2014.	
-	Assinatura	
	Nome:	
	Rg:	
	CPF:	
	Cargo	



Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

, inscrita no CNPJ sob no
penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da
Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
Declara, também, que está obrigada a informar à CONTRATANTE os fatos supervenientes
impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32, § 2º, da Lei
8.666/93.
Por cor a overcosão de venda de Sumana
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
de de de
Licitante:
Rep.Legal
RG∙

Cargo:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

<u>85.460-000</u> QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO-UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

, inscrita no CNPJ sob nº
no
, na cidade de, estado, declara, sob as
penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no
inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito)
anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando
qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do
contrato, acarretará a sua rescisão.
de de
Licitante:
Rep.Legal
RG:
Cargo:

<u>CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU</u> CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

- QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

, inscrita no CNPJ sob nº
nº Bairro
, na cidade de, estado, declara, para fins
de participação no Pregão Presencial nº 003/2014 , e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520,
de 17 de julho de 2002.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
de de
Licitante:
Rep.Legal
RG:
Cargo:





Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato no	/2014 Pregão Presencial nº 003/2014 de//2014.
	Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e a Empresa
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, com sede à Rua Palmeiras, 1254, centro, Cep: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº Osny Soares da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 3.984.470-2/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 512.653.469-68, residente e domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;
CONTRATADA:	pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, Cep:, Município de, Estado, neste ato devidamente representada por seu representante legal,
CLÁUSULA PRIM	EIRA – DO OBJETO
ano/modelo 2014/ potência mínima c	to tem por objeto o fornecimento de 01 (um) veículo novo, tipo SEDAN, 0 (zero) km, 2014, ou superior, combustível a gasolina, álcool ou flexível (gasolina/álcool), motor com le 95CV, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência is exigências constantes no Pregão Presencial nº 003/2014 e seus anexos.
CLÁUSULA SEGU	NDA
todos os seus terr	etam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em nos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 003/2014 , juntamente documentação e a proposta apresentada pela CONTRATADA .
CLÁUSULA TERC	EIRA – DO PREÇO
A CONTRATANTE objeto constante n	pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ (), pelo fornecimento do a Cláusula Primeira , licitado de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA .
Parágrafo Único obra para carga e	- No valor acima, estão incluídos todas as despesas com frete/transporte/entrega, mão-de- descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer

outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data do registro do veículo no DETRAN/PR, a ser efetuado através de depósito bancário em conta corrente em nome da **PROPONENTE**, desde que estejam entregues e devidamente aceitos pelo setor solicitante, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em nome da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e que esteja acompanhado das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Primeiro - A fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

Parágrafo Quarto - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Parágrafo Quinto - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsegüente a esta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão a conta de recursos financeiros provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática: 01.031.01012-001 — Atividades do Legislativo Municipal - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 — Equipamento e Material Permanente - Unidade Orçamentária: 001 — Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sem que haja qualquer custo e/ou adicional para a solicitante.

Parágrafo Primeiro - O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

Parágrafo Segundo - O veículo deverá ser entregue junto a Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, onde será verificado o veículo ofertado, reservando-se a Câmara o direito de recusar o produto em desacordo com o pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O presente contrato rege-se pelos preceitos do direito público, aplicando-se, subsidiariamente os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, contidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Efetuar a transição dos pagamentos à CONTRATADA;
- c) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no ANEXO I;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;
- c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto da contratação;
- d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATDA**, será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

	Quedas do Iguaçu, de de 2014
Presidente da Câmara Contratante	Representante Legal Contratada
Testemunhas:	

Afelip ...

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Da:

ASSESSORIA JURÍDICA

Para:

GABINETE DO PRESIDENTE

Data:

12/09/2014

Senhor Presidente:

A apreciação deste Setor Jurídico refere-se ao processo administrativo referente à aquisição de um veículo novo.

Após detida análise da minuta do instrumento convocatório, constata-se que o mesmo preenche os requisitos legais ditados pela Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/2002.

É o Parecer,

ELIZABETE GRAEBIN Advogada OAB/PR N° 021.580

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014 EDITAL N° 003/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 006, de 27 de agosto de 2014, torna público que às **09:00 horas do dia 06 de outubro de 2014**, na sala de Reuniões da Câmara Municipal, situado na Rua Palmeiras, 1254, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** para aquisição do objeto constante no **Item 1** do presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n. 027, de 04 de fevereiro de 2011, na Resolução nº 005, de 09 de novembro de 2010 e demais legislações pertinentes, e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo SEDAN, 0 (zero) km, ano/modelo 2014/2014, ou superior, combustível a gasolina, álcool ou flexível (gasolina/álcool), motor com potência mínima de 95CV, em conformidade com as especificações contidas no **Termo de Referência - ANEXO I**, e demais condições seguintes.

2 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **2.1** O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sem que haja qualquer custo e/ou adicional para a solicitante.
- **2.2** O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.
- **2.3** O veículo deverá ser entregue junto a Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, onde será verificado o veículo ofertado, reservando-se a Câmara Municipal o direito de recusar o produto em desacordo com o pedido.

3 DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no dia **06 de outubro de 2014 às 09:00 horas**, na **Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu**, no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explicitada no preâmbulo deste Edital.

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **4.1** Poderão participar deste Pregão às interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- **4.2** Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público.
- **4.3** Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público onde constem regularidade jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal, ou as interessadas que apresentarem no envelope de habilitação todos os documentos exigidos para a habilitação.

5 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

of high - -

37

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

<u>85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PAR</u>

- **5.2** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- **5.3** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- **5.4** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- **6.1** Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:
 - a) Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - b) Envelope contendo a Proposta de Preços;
 - c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.
- **6.2** A declaração referida na alínea **"a"** do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do **modelo constante do ANEXO V**.
- **6.3** O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR. PREGÃO PRESENCIAL № 003/2014 LICITANTE: CNPJ:

6.4 O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 LICITANTE:

- **6.5** Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observandose um dos seguintes requisitos, sendo que sua inobservância gerará a desqualificação da proponente:
- a) por cópia com o original;
- b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;
- c) pela juntada da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.
- **6.6** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- **6.7** O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de cópias em fac-símile.

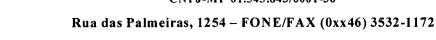
7 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

- **7.1** O envelope "**Proposta de Preço**" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através de formulário próprio, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
 - **b)** Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail);
 - c) Informar a marca, ano e o modelo de fabricação, assim como as demais características do produto proposto, conforme exigências mínimas constantes do termo de referência, sob pena de desclassificação;
 - d) Apresentar o preço proposto;
 - e) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, entrega, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;
 - f) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de abertura do pregão, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes.
- **7.2** Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **7.3** A **Proposta de Preço** será considerada completa abrangendo todos os custos com produtos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo do processo.
- **7.4** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório, inclusive quanto ao valor máximo previsto no Termo de Referência.
- **7.5** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- **7.6** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- **7.7** Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).
- **7.8** Em caso de ocorrência de participação de licitante que tenha a condição de microempresa ou de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante apresentação de declaração da proponente, que deverá ser apresentada juntamente no envelope proposta de preços, serão adotados os seguintes procedimentos:

fisk hijb.

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

QUEDAS DO IGUAÇU



7.9 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

85.460-000

- 8.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:
 - a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste Edital, assinado por quem de direito;
 - b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital, assinada por quem de direito;
- **8.2** As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao **item 8.1**, deverão apresentar os seguintes documentos:
 - **a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, bem como das respectivas alterações, caso existam;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
 - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - **d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.3 A proponente será desqualificada caso da não apresentação dos documentos pertinentes.
- **8.4** As microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

9 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **9.1** Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- **9.2** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 9.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
 - a) Documento oficial de identidade;
 - **b)** Documento comprobatório da representação.
- **9.4** No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.



UL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - P

- **9.5** No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **9.6** Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público, à vista dos originais.
- **9.7** A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.
- **9.8** O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 9.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

10 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 10.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação**, registrando em ata a presença dos participantes.
- **10.2** A licitante que não apresentar a declaração referida no item anterior estará impedida de prosseguir no certame.
- **10.3** Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.
- **10.4** Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.
- **10.5** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 DO JULGAMENTO

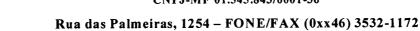
- **11.1** O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do **Menor Preço.**
- **11.2** A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.
- **11.3** A segunda etapa, denominada **Habilitação**, **Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

12 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

- 12.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.
- **12.2** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- **12.3** O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- **12.4** O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, serão desprezados os algarismos a partir da terceira casa decimal.

flofets of ...

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



85.460-000



- 12.5 Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 12.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 12.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo següencialmente, em ordem decrescente de valor.
- 12.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 12.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- 12.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 12.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 12.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- 12.14 Nas situações previstas nos itens 12.11 e 12.12 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.
- 12.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do item 22.1, deste Edital.
- 12.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos itens condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 12.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

13 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO

- 13.1 Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- 13.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
- 13.3 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.
- 13.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsegüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.

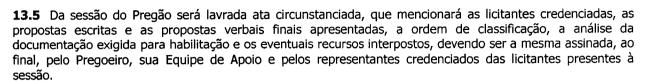




CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ



- **13.6** Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.
- **13.7** Ao final da etapa competitiva de cada item ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

14 DOS RECURSOS

- **14.1** Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **14.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.
- 14.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **14.4** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de compras da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu-Paraná.
- **14.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

15 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO E DA GARANTIA

- **15.1** Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.
- **15.2** A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- **15.3** O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.
- **15.4** Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16 DO PREÇO

16.1 O preço será o ofertado pela licitante declarada vencedora do certame, em que apresentar o menor preço.

17 DO REAJUSTAMENTO

17.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

Helift...

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão a conta de recursos financeiros provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática: 01.031.01012-001 — Atividades do Legislaivo Municipal - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 — Equipamentos e Material Permanente - Unidade Orçamentária: 001 — Câmara Municipal.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

- **19.1** O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73º, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
- **19.2** A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.
- **19.3** O recebimento definitivo do item contratado se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho do item apresentado conforme mencionado em edital.
- **19.4** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data do registro do veículo no DETRAN/PR, a ser efetuado através de depósito bancário em conta corrente em nome da **PROPONENTE**, desde que estejam entregues e devidamente aceitos pelo setor solicitante, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em nome da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e que esteja acompanhado das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas notas fiscais.
- **19.5** O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.
- **19.6** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação,na proposta de preço, não se admitindo notas fiscals/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

20 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Efetuar a transição dos pagamentos à CONTRATADA;
- c) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

20.2 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no ANEXO I;
- **b)** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;
- **c)** Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto da contratação;
- d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

21 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- **21.1** O recebimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por um representante do Setor solicitante.
- **21.2** A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

<u>85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ</u>

21.3 A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar o item entregue que não esteja em conformidade com os termos deste edital.

21.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **22.1** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:
 - I) Advertência;
 - II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE:
 - a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
 - **b)** De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
 - c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
 - d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.
 - III) Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 22.2 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- **22.3** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a **CONTRATADA** fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.
- **22.4** As sanções previstas nos **incisos I e III do item 22.1** poderão ser aplicadas juntamente com as multas do **inciso II do mesmo item**, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **23.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.
- **23.2** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Alets of See

45

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 -

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

- **23.3** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- **23.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- **23.5** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **23.6** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **23.7** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
- **23.8** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- **23.9** Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, na Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário normal de expediente. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 1 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.
- **23.10** Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico da Câmara.
- 23.11 Fazem parte integrante deste Edital:
 - Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Formulário para apresentação da Proposta de Preços;
 - Anexo III Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
 - Anexo IV Declaração de Não-Utilização de Trabalho de Menor;
 - Anexo V Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
 - Anexo VI Minuta do Contrato.

Quedas do Iguaçu, 15 de setembro de 2014.

ADELINO ALVES DE LIMA

Pregoeiro

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

1 - INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8° e no inciso II, do artigo 21, do Decreto n° 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09.08.2000.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

A licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo, em conformidade com as especificações constantes no presente termo e demais condições constantes no **Pregão Presencial nº 003/2014** e seus anexos, sendo:

(01) DESCRIÇÃO	(02) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS
1. QUANTIDADE	01 (uma)
2. MARCA/MODELO DO VEÍCULO	A indicar
3. TIPO	Automóvel SEDAN
4. ESPÉCIE	Passageiro
5. ANO/MODELO	2014/2014 ou superior
6. MOTOR	
6.1. Número de cilindros	Mínimo de 04 (quatro)
6.2. Número de válvulas	Mínimo de 08 (oito)
6.3. Combustível	Gasolina, álcool ou flexível (gasolina/álcool)
6.4. Potência	Igual ou superior a 95 cv
6.5. Cilindradas	Igual ou superior a 1.590 cm3
6.6. Alimentação	A indicar
6.7. Ignição	A indicar
7. GARANTIA	Garantia de 12 (doze) meses sem limite de
	quilometragem
8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL	A indicar
9. TRANSMISSÃO	Manual
9.1. Tração	Dianteira
9.2. Marcha a frente	A indicar
9.3. Marcha a ré	01 (uma)
10. DIREÇÃO	Hidráulica ou Elétrica
11. FREIOS	
11.1. Dianteiros	A indicar
11.2. Traseiros	A indicar
12. SISTEMA ELÉTRICO	
12.1. Bateria (Ah)	A indicar
12.2. Alternador (A)	A indicar
13. DIMENSÕES	
13.1. Volume do porta malas com os bancos	A indicar
traseiros em posição normal	
13.2. Capacidade do tanque de combustível	A indicar
13.3. Número de lugares – passageiros	05 (cinco)
13.7. Portas	04 (quatro)
14. RODAS E PNEUS	







CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 QUEDAS DO IGUAÇU <u>PARANÁ</u>

14.1. Rodas	A indicar
14.2. Pneus	A indicar
15. COR	A indicar
16. ACESSÓRIOS	
16.1 Acessório	Ar Condicionado
16.2 Demais Acessórios	A indicar

3 – PREÇO MÁXIMO

Serão aceitas propostas para a presente licitação com preço máximo de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

4 - CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da empresa vencedora.

Quedas do Iguaçu, 15 de setembro de 2014.

LINO ALVES DE LIMA

Pregoeiro

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu — Pr. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa(s) Senhoria(s), nossa proposta de preço para fornecimento do objeto abaixo discriminado, em conformidade com o constante no **Termo de Referência - Anexo I** e demais documentos integrantes do **Pregão Presencial nº 003/2014**.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:	.,		
CNPJ/MF:		INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		FONE/FAX:	
NOME P/ CONTRATO:		E-MAIL:	
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:	

2 - OBJETO E PREÇO PROPOSTO

2.1. - Deverá ser cotado o preço, acompanhado da descrição, de acordo com as descrições mínimas constantes no **Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

Lote no	Qtde.	Descrição Completa do Objeto Proposto	Valor Un.	Valor total
01	•••	(Especificar)		

- 2.2. Valor da Proposta R\$(......).
- 2.3. No preço proposto acima, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo de Entrega:	15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de assinatura do contrato.
Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão

4 - LOCAL DE ENTREGA: Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.





Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

- QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ 85.460-000

5 - DECLARAÇÃO

5.1. ·	- Declaramos que conhecemos,	os, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.		
		de de 201		
		Assinatura		
		Nome:		
		Rg:		
		CPF:		
		Cargo:		



Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ 85.460-000

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

, inscrita no CNPJ sob nº
nº Bairro Bairro
, na cidade de, declara, sob as
penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da
Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
Declara, também, que está obrigada a informar à CONTRATANTE os fatos supervenientes
impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32, § 2º, da Lei
8.666/93.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
de de
Licitante:
Rep.Legal
RG:

Cargo:



Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ 85.460-000

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO-UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

, inscrita no CNP3 sob nº
no
, na cidade de, estado, declara, sob as
penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no
inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito)
anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando
qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do
contrato, acarretará a sua rescisão.
de de
Licitante:
Rep.Legal
RG:

Cargo:



Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

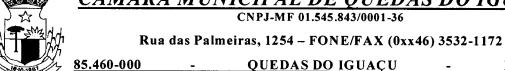
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

, inscrita no CNPJ sob nº
nº Bairro
, na cidade de, estado, declara, para fins
de participação no Pregão Presencial nº 003/2014 , e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520,
de 17 de julho de 2002.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
de de
Licitante:
Rep.Legal
RG:

Cargo:

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



QUEDAS DO IGUAÇU -PARANÁ

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato no	./2014	Pregão Presencial nº 003/2014 de 15/09/2014.
	Contrato de Fornecimento que er Iguaçu, Estado do Paraná e a E	ntre si celebram o Câmara Municipal de Quedas do mpresa
CONTRATANTE:	direito público interno, inscrita no Palmeiras, 1254, centro, Cep: 8 Paraná, neste ato devidamente seu mandato e funções, o Srº O Identidade Rg. nº 3.984.470-2/S	DAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de o CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, com sede à Rua 5.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do representado por seu Presidente, em pleno exercício de sny Soares da Silva, brasileiro, portador da Cédula de SP-PR e do CPF/MF sob nº 512.653.469-68, residente e uedas do Iguaçu, Estado do Paraná;
CONTRATADA:	do CPF/MF sob no	direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº na, Cep:, Município de, vidamente representada por seu representante legal, rador da Cédula de Identidade sob Rg nº e, residente e domiciliado na, cípio de, Estado, estando as nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o nto em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão ante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIM	EIRA – DO OBJETO	
ano/modelo 2014/ potência mínima o	2014, ou superior, combustível a de 95CV, em conformidade com a	o de 01 (um) veículo novo, tipo SEDAN, 0 (zero) km, gasolina, álcool ou flexível (gasolina/álcool), motor com as especificações contidas no Termo de Referência - o Presencial nº 003/2014 e seus anexos.
CLÁUSULA SEGU	NDA	
todos os seus tern		, para todos os fins de direito, obrigando às partes em dital de Pregão Presencial nº 003/2014 , juntamente ntada pela CONTRATADA.
CLÁUSULA TERC	EIRA – DO PREÇO	
A CONTRATANTE objeto constante na	: pagará a CONTRATADA o valor a Cláusula Primeira , licitado de a	total de R\$ (), pelo fornecimento do cordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA .

Parágrafo Único - No valor acima, estão incluídos todas as despesas com frete/transporte/entrega, mão-deobra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

<u> 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARAN</u>

.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data do registro do veículo no DETRAN/PR, a ser efetuado através de depósito bancário em conta corrente em nome da **PROPONENTE**, desde que estejam entregues e devidamente aceitos pelo setor solicitante, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em nome da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e que esteja acompanhado das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Primeiro - A fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

Parágrafo Quarto - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Parágrafo Quinto - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão a conta de recursos financeiros provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática: 01.031.01012-001 — Atividades do Legislativo Municipal - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 — Equipamento e Material Permanente - Unidade Orçamentária: 001 — Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sem que haja qualquer custo e/ou adicional para a solicitante.

Parágrafo Primeiro - O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

Parágrafo Segundo - O veículo deverá ser entregue junto a Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, onde será verificado o veículo ofertado, reservando-se a Câmara o direito de recusar o produto em desacordo com o pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O presente contrato rege-se pelos preceitos do direito público, aplicando-se, subsidiariamente os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, contidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



55

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Efetuar a transição dos pagamentos à CONTRATADA;
- c) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no ANEXO I;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;
- c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto da contratação;
- d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

Afelij ...

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36



Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 — Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATDA**, será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

	Quedas do Iguaçu, de de 2014	
Presidente da Câmara Contratante	Representante Legal Contratada	
Testemunhas:		

Agelig)...

57

CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, visando à aquisição de 01 veículo novo, tipo automóvel SEDAN.

Data Abertura: 06/10/2014 Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

A integra do instrumento acima, poderá ser obtida no site www.camaraqi.com.br ou junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.

Quedas do Iguago, 15 de setembro de 2014.

Adeli No Alves de Lima
ADELINO ALVES DE LIMA
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico do Município de

uedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 17 de Setembro de 2014

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano III - Edição Nº 0641

Página 2 / 002

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2014/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e no Decreto Municipal nº 113, de 07 de abril de 2009, torna público que será realizado no dia 30/09/2014, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo novo (zero) km, tipo passageiro, 04 (quatro) portas, ano/modelo 2014/2015 ou superior, combustível a gasolina, álcool ou flexível, motor com 1.4 litros, potência mínima de 98CV, direção hidráulica, ar condicionado e demais especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO I, veículo este para uso junto a Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 30/09/2014 (Horário de

VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.licitacoes-e. com.br ou na Comissão de Licitações, localizada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233, no horário das 08:00 às

12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Quedas do Iguaçu, 16 de setembro de 2014.

ITAMAR DA SILVA

Pregoeiro

Cost 115 (42)

OUTROS ATOS

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de QUEDAS DO IGUACU. Estado do Paraná, em atendimento ao contido no artigo 2º da Lei Federal Nº 9.452/97 de 20/03/1997; COMUNICA:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Quedas do Iguaçu Estado do Paraná, que foram liberados recursos oriundos do Governo Federal para o Municipio de Quedas do Iguaçu Estado do

Paraná, no período 03/09/2014 a 10/09/2014 conforme abaixo especificado: DATA ORGÃO VALOR DESTINO

33.188,78 DESPESAS COM A EDUCAÇÃO 244,800,00 CONSTRUÇÃO UBS SANTA FE 244,800,00 CONSTRUÇÃO UBS 10 DE MAIO 804,069,37 DESPESAS DIVERSAS 03/09/2014 FNDE/FUNDEB 03/09/2014 FNS 03/09/2014 FNS 10/09/2014 STN/FPM

10/09/2014 STN/FPM **DESPESAS DIVERSAS** 10/09/2014 FNDE/FUNDEB 155.163,21 DESPESAS COM A EDUCAÇÃO

JOÃO CARLOS PASQUATTO

Secretário de Finanças

LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

DE LICITAÇÃO O PRESENCIAL Nº 003/2014

A CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, visando à aquisição de 01 veículo novo, tipo automóvel SEDAN.

Data Abertura: 06/10/2014

Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

A integra do instrumento acima, poderá ser obtida no site www.camaraqi.com.br ou junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.

Quedas do Iguaçu, 15 de setembro de 2014.

ADELINO ALVES DE LIMA

Pregoeiro

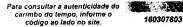
Cort13340



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNP-J/MF nº 76.205.562/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatór varo no macromer Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologi





MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANA

CNPS: 95 587.648;0001-12 Rus Rio Grando do Sul, a7 2122; Conto - CCF 95350-000 Essec 142) 3837-1141

EDITAL DE CONVICAÇÃO Y 98/2814

CO PREFEIT MIDICIDAL DE MOYA ELABARIA, SETADO DO PADANÁ, NO
USO DE SURA ATRIBUCIOSE LEGAIS, E EM CONFURNIDADE COM EDITAL DO
CONCURSO VIDEACO Y 9/29704, RESOLUTE:

Art. 1" - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados ne reo Público nº. 01/2014-PMNL, homologodo através do Decreto nº. 212/2014 por

PRINC.	NOME	CANCO	CLAMBING
4	UIT MAR CARRANCIRADA	UPERIOR COMPLETE TACTACOPS	+
417	tall of the name of	THEM HAPPACENAL	
- MAG	BH I TIN APARE WAS A MAN	TETFOWET C. FARK	+
Quite.	II SERVE SPRING	AND MEDICALITANTE AND INCOME	·
	CHAUSEM CAVABUTES	ACENTE DE COMBATE ÀS PROPRIES	·
ijem)	CAMPLAGE NEW WHITE	MIJE MESTA IT	+ -
940)	CHARLESTER	CONTRACTOR OF PERSONAL	
1347	AFRE SERVE LIMINA CENTA	ACTIFICATIVE AT	

AFL 1° - ON CAMDIDATOS DEVERÂG COMPARECER AG DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFETURA MUNICIPAL DE NOVA LABANDERAS, SITO A RULA RIO GRANDE DO SUL, 2122, ENTRE OS BIAS 17 DE SETEMBRIO DE 1914 À 16 DE SETEMBRIO DE 1914, NOS HORARIOS DAS 8000 DA 51 1/30 HS E DAS 1/300 AS 1/300 HS

a) Cópat do Titulo de Escrior e comprovente de votação na última eleição.

g) Dans (Stagnafus recenture a caloricias, tomando 314.

1) Principile de de Accidentaries que compresent escolarisade estigida para o cargo /em
10) Principile de de Accidentaries que compresent escolarisade estigida para o cargo /em
10) Principile de Accidentaries de Accidentaries de Santa (10) Principile (10)

1) Declaries de Santa de Accidentario esta des Accidentaries de processo de accidentario de la que accidentario de processo de processo de la que accidentario para de Accidentario de Accidentario de Compresión de Compresión de Accidentario de Compresión de Compresión de Accidentario de Compresión de Comp

morce de residência do Camildon.

presentar declirações de l'applicações que estaje se teche sido viscatado, em qualquer

por, informando que o amedians tero os todos siruações jurídico competivad com nuos

estadare con comprego público, inclusivo cargo em consulado, o que não sofrea pesalidades

potiços de arco desendemendares em carricio de flueção público.





MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 169/2014

O Profetto Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paransi, Eme alio Riheiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1°. Fix reconquidrada so plano de Cargos, Carretiras e Venctimentos, se nivela verricais e herisoniais, nos termos do Art. 63 da Lei Municipal Nº structures Público do Municipio de Reserva do Iguaçu, conforma disposto un data ao presento Decreto.

NOMES NEVEL REPERENCIA
NUMBIA CRISTINA DOS SANTOE V 04

Art. 2º - Rete Decreto entra em vigor ne data de sua assenstura, ugindo seus ufottos na data de 01 de Agusto de 2014, revogadas as disposições om

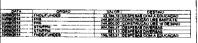
Gabinete do Prefejte Flunicipal de Reserva do Iguaço, Estado do Perand, 15 2014.





A Prefeiture de Municipio de QUEDAS CO IQUAÇU. Estado do Parané, em at-nigo 2º de Lei Federal № 9.452/97 de 20/03/1967;

A lodos os Pertidos Potiticos. Sindicatos de Trabelhadores, a se Entidades Empresentes, com sede no Municipio de Cuedes de spacju Estado de Perenti, seu foram Besedan recursos priuncibe do Governo Pederá pera o Municipio de Cuedes do iguaço Estado de Perenti, no periodo 0.03/02/014 e





DECRETO Nº 146/2014 Date: 15/09/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU. Extado do Perana, no uso de suas stribuições legais e.

Art. 1º - Fica excrivrade, a pedido a partir de 22/09/2014, JULCIMAR LONGHI portadora da Cédula de identidade RG № 8.483.285-5/PR, do cargo de Conselheiro Tutelar, do município.

Art. 2* - Este decreto entra em vigor na deta de sua revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE SETEMBRO DE 2014.

EDSON J. H. PRADO "JACARÉ" Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 059/2014/PMQ

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO ISGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interesados que fará realizar licitação na modelidade Pregião Presenciale, visando a contratação de empresa(s) pare prestação de serviços de bornaciarde em consensida de pretos a ser efetuado junto aos diversos velículos, máquinas e tratores da frota do Município de Quedas do Iguaço, Estado do Paraná.

- Data de abertura: 30/09/2014 - Horário: 09h00min - Local: Divisão de Licitações.

A integra do instrumento acima poderá ser obtida junto a Divisão de Liotações desta Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rus Juszeiro, 1065. centro, no horário normal de expediente.

Quedas do Iguacu. 16 de setembro de 2014.

AILSON CACHOEIRA Pregoeiro

MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL ESTADO DO PARANÁ

PREFETURA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PRECÃO N° 000/2014/PAIQO

O MUNICIPIO DE QUEDAS DO CUACACU, BERADO

O MUNICIPIO DE QUEDAS DO CUACACU, BERADO

O MUNICIPIO DE QUEDAS DO CUACACU, BERADO

ANDOFIZAÇÃO EXPECIALO PLOS DE EXCEPTILISATION SCANDO PREȚICE DESON IUCEMAR

HOFFMANN PRADO, de conformidade com o disposoto na Lici nº 8.666, de

21/06/1993, na Lici nº 10.530, de 17/07/2002, no Decerero nº 5.450, de

31/05/2003, na Lici conspiementa nº 123, de 14/12/2006 e no Decerero

10/05/2004, proxoculmento de licitação, na encolailisade PREÇÃO PRECO PRO LOTE, cujo objeto è a contratação de laboratorio aspocializado, para a realização de análises de contratação de laboratorio aspocializado para a realização de análises de contratação de laboratorio aspocializado, para a realização de análises de contratação de program de Qualificação de Apoles de Viguilacta em Sador PUGIASUS as Estado do Viguilacta em Sador PUGIASIOS as Estado do Parana em Sador PUGIASIOS as Estado De Pugias em Sador PUGIASIOS as Estado Pugias em Sador PUGIASIOS as Estado PUGIAS ESTADOR PUGIAS ESTADOR PUGIAS ESTADOR PUGIAS ESTADOR PUGIAS ESTADOR PUGIAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Aux as univo unama un un accounter (Indiratio de Brasilia).

INFORMAÇÕES SUBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônia do Barvo do Brasil, no site www.lixiagocet.com.br e/ou na Comissão de Licitações, lovalizada no Departamento de Licitações, justo à seute a Prefeitura Municipal de Quedas do Igaque, Estande do Parana, sito a Rus Juazaira. 1,065. centro. Fonorfas: (46) 3323-2800, no horario normal de expediente das 08.00 ás 12 00 horas e das 13:30 ás 1700 horas.

Quedas do Iguaço, 16 de setembro de 2014.

Gas 13-36.
Gas 13-36.
Quedas do Igua

ITAMAR DA SILVA
Propociro

MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO PARAÑA

O MI P...

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
DIEGOS DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Parani, com a devida
autorização, operádia pela Excelentisaino Senha Prefeiro EDSON JUCEMAR
AUTORIZADO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Parani, com a devida
autorização, operádia pela Excelentisaino Senha Prefeiro EDSON JUCEMAR
AUTORIZADO, autorizado de la complementario de la complementario de la complementario de la complementario de la 19/12/2006 e no Decreto no 5.480, de
19/05/2005, na Lei complementario de la 19/12/2006 e no Decreto Municipal nº 113, de 07 de abril de 2009, toma público que seni casitanda no dia
30/09/2014, procedimento de licitação, na modalidado PREGÃO
ELETRONICO, do tipo MENOR PRECO POR LOTE, cujo objeto é a squisição de 10 (um) eviciola novo (cero) fam. juto possageiro, del questrio portas, de 10 (um) eviciola novo (cero) fam. juto possageiro, del questrio portas, condicioundo e demais especificações cortidas no Termo de Referência ANEXO I, voictulo ente pum uso junto a Secretaria de Assaténcia Social de Ouceda do Iguaço, Estado do Dranas. 4.

November de Brasilia).

VALOR MAXIMO GLOBAL ESTIMADO: R\$ 45,000,00 (quarenta e cinco mil

reais). INFORMAÇÕES SORRE O PREGÃO: O edital pederá ser obiido no sic www.ligikwory-e.con.lbr ou na Comirasão de Licitações, localizada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitam Municipal de Qualita do Igauço, Estado do Parmia, año a Rus Juaceiro, 1.065, Fonse. (66) 3532-2500 – Para: (66) 353-2233, no henirio ata 08000 nis 2100 horas e data 1330 da 17:300

Quedas do Iguaçu, 16 de setembro de 2014.

ITAMAR DA SILVA Pregociro



CAMANA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANA CNPJ:95.587.683/0001-80 Rus Rio Grande do Suj. n. 72122. Centro – CEP: 86350-000 Fone. (42) 98371202

PORTARIA 01/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjoiras, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

PRESIDENTE TATIANE FATIMA ALBERTO . SECRETÁRIA GERSON SILVA MEMBRO VALDECIR ALVES DE MEDEIROS - MEMBRO GILMAR CARRARO BRAGA . MEMBRO

2º - A Comissão sorá responsável para a realização do pro-so Publico da Camara Municipal de Nova Laranjuina. Art. 3º - Esta Portaria entra en: vigor na data de sua poblicação, com efe-raticativo a 15 de actembro de 2014.

ALTAMIRO SCHEPFER

CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACIL. PARANA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, visando à aquisição de 01 veículo novo, tipo automóvel SEDAN.

Data Abertura: 06/10/2014 Harária: 09:00 horas Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

A integra do instrumento acima, poderá ser obtida no site www.camaraja(com bro ou junto a Clamara Manicipal de Verendores de Quedas do Igueux. Estato do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1234, centro, no horário mornal de cerçolieme, de segunda a excita-feira des 08-00 às 1130 brans e das 13.00 às 1700 boras. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (fl.x46) 353-24-172.

ADELINO ALVES DE LIMA



PREPARED A SHORE BALLIE GARRAN CORPERSO DE SOUVA, 194, CENTS CEPAR INC. 100 Diffe, aradis fancias (17), 1956 (1877

Sumula, Exonera a pedido C\$226 KATROCE da Aunção de Membro do Conselho Tutela denda austra appointante.

ELIAS SCHRENER, PREFEITO MU

RESOLVE

Exonerar a pedido a Srº CÉLIA KATRUCKA de ho Tutnice des Dicettos das Crianças o des Ado-cora. com cirito retrostivo a 10 de Setembro de

Este decreto entra em vigor na data de ata as

GABINETE DO PREPEITO MUNICIPAL DE IM, ESTADO DO PARANA, em 15 de Secembro de 2.014.





EITERA MANA JPAL ISE CIPRICIN IGHTADO DEL PARANA I ALHEMES I CONSERVADA 1.59-91-103-866 mil. James Nathalanda Freeba (1/4 MA)-1002 1-79-91-161 (m) 127-4381-39

Homeia mombro de Concelho Tutolar dos Direitos das Crisação e dos Adelescentes e dá enima providências.

O PRICEPETO SEURICIPAL DE GOVORDIA.

SETADO DO PARAMÁ, no 1110 de suas stribuços legais e de consdo com a Lei Federal 8.009/90 de 13 de Julias de 1990 e Lei Municipal nº. 341/2010 de 16 de Agusto de 3.015.

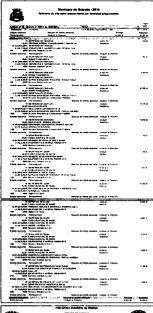
Art. 2". Este Decreto entra en vigor na data d

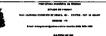
GABINETE DO PREFEITO MU IA, em 15 de Selembro de 2.014.





Agentin er general	1-2014	
Prison de simple esperantes per	franchis bushingers	
•		
Jan Co. San Carrie San		=
		-
AND THE PERSON NAMED IN COLUMN 1		
The second second second	AND THE RESIDENCE AND STREET	•
C there sails.		
Company of the desired		
the same and the same and		
St. Of Control in Comments of the Control of the Co		
The party of the last of the l	1000 Open	
Company of the party of the par		
A D AND THE PERSON NAMED IN COLUMN		
and the land of the state of		
	alterna Australia	
A CONTRACT OF COLUMN CO	West Conce	
COMMENT OF THE PROPERTY AND THE PROPERTY		
The read of Goods of the late		
the state of the same of the s		
AND STREET STREET STREET, STREET STREET, STREE	•	
d thirms to rade, and I value	- Carlo	
All Markettings or regard, assets a unknowned statement of the control of the con		
The state of the s		
and the special of the state of	. ===	
C STATEMENT HOLD AND I STATEMENT HAND AND AND AND AND AND AND AND AND AND		
District Laws		
O STATE OF THE PARTY AND ADDRESS.		
THE PARTY PARTY SPECIAL PROPERTY.		
S December 1 and 1 and 1 and 1		
	Marie Marie Control Control Control	- 1





distribute, so f. LMG ... Commonter on dissense for intige 25 de 1, of Februard BARROS e most protectives described antifer MRTFCOD Dissense de Lisacia 1987891 de INCOSOSI Com Ciglas o regulações de Assessivos duridos MRTFCOD Dissense de Lisacia 1987891 de INCOSOSI Com Ciglas o regulações de calebber de Prema para estama visidade, sea postetos comissãos. Adultor o revieros. EAS ENVIRONA Dissenses de Livrica LTDA ASS. Registra no COMP de LAT SPREGO do de mois de pales. 2195 ... CSP. 1985085. BARROS - CARROS SERVIÇOS esque hadro selector de LAT SPREGO DE de mois de pales. 2195 ... CSP.

ET INT SCAMPING

PODECULA MANICAL DE ANICAMA ESTADO DO PORCAMA MANICACIÓN DE SOULE. 194- CENTRO - CTP. M. 144 ANI - OCICADO . PO PORCAMA ANICAMA DE ANICAMA ANICAMA DE CONTROLOS DE LA CONTROLO

e um Crédito Adictoral Suplemente radação no vator de RS 360 (XM 56 (IV) não o quatro mais e chapanha e ama ca sonal Especial por Supprine Provincial por acti o referentes a material cada a

1

Art. 1º - Pica stanto um Cheino Autopret Sustamuner por Filipieso de Amecadação no vistor RS 380,034.56 tresence e assessim nel si vista a guatra reale si o separate a sea consensi a um Cheido Addisente Esperate Disperate Filipieso de S. 60,04.54 (com et a celo-cente a usatro nese a chiqueste a usatro cuntaneo) no organizada guite du Monicipio no ano de misso a usatro nese a chiqueste a usatro cuntaneo) no organizada guite du Monicipio no ano de

05.301 EMBAG TURBUNEVIA 10.301 BIRDS 1402 BIRDS - COUNTY HOUSE HOUSE ARROWNED AND COUNTY 35.40 34 BIRDS - CANTROS SERVIÇOS SE TURBO ROSE - PESSON ARROUND TURBUNE ARROWNED ARROWNED ARROWNED

March Marc	***	14	Proper				
MARINGE PART MARIN MAR			_				***
	113.00	94		1368	1344		(346)
Annual	324E MAN		1960	1760 40	£79(3h	ON:N	3494
		MANAGURE DE COORES LAS	M233	4 TP0;11	1.364.0	1200,00	
	AMMERICA	CAMPINE STEEL	7.494 549.00	2594.795.31	45.500.41	2.827.472,76	2.00
	723 MARINE		***	2000	R#6	11,990.90	
		MARKETON .					3007
DESCRIPTION MATERIAL DESCRIPTION DES			,			452,777,31	
			УММ	NIMS.	1190	THE SE	3141
MA. March Co. in Trans.	E23 無利用者	GAMBALDS NOT ADDR	0.00	1300	- 100	1992	1761
377387 2007			1.00	WH	347	39.85	121
TANKS MANUFACTURE OF THE OWNERS WINDS THE SECOND	oud - 60 (41 F.	all bet		-7			(76.743.
		OFF MICEOUS IN	1	3 100.03	1300 55	F6	7300
	* Expension		#61 F50:00	(See No. 1)	*****	mission.	+100.00

POST DE CONTROL DE CON

NAS SCHEAT

'al de assistencia social (PMAS) da divisão Municipal de assistência social

VENCOMENTUS E VANTAGROSS (-		PLS DP 1001,75
ORBIGAÇÕES PATROMAIS (Num)			AS 20 034,71
DEARIAS			.85 430,00
PARRAGROSS E DESPESAS COM L	осомицько.		Rt 1 435,79
MATERIAL DE COMBUMO .			. Re 13 278.71
RIAVIÇOS DE PERSON PERCA			94 17 730.00
MRVKYO PERSON APRODUCA	TRANSPORTS.	MARITHICĂD	DE YERCULO
COMPUTADOR AGRIA LUZ ETC.			85 17 590,27
TOTAL DE GARTO ATÉ DO P. Q	R'ADDINEST	ME DE 2014	_R4 (PE.BI),33

PUNDO MUNICIPAL DE ASSISTRNCIA SOCIAL	W W W W
PUNCO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLERCENTR.	
DIVINAGIANICIPAL DE ARRESTÊNCIA ROCIAL	
BRIPERA TOTAL NO PERIODO DO P. QUARREMENTAL	.NS 431.897,09

A - COMBRESSO MUSICEPAL DOS DIRECTOS DA CREATICA E DO ADOLESCENTE Las Suminos et 2100007

Alter Student Statem SKAIDSNIE DG CMGCA



à integre de matremente sense poderà ser abiato junto a Bioside de Carbeldos deste frontalmen Vernispos de Genden de Tayone, Estada de Parené, silo à Sue Jamesen, 2004, antes, na bisalira commid de napodiardos.

The secretary is a selection for the secretary in the later and the secretary is a second secretary in the secretary in the second seco

PREFERTRA MUNICIPAL

SETADO IDO PARANÁ

ANDO EN 1905 DE IRCITAÇÃO

PREDÃO Nº 066 2014 PAQU

O MINICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇO; Estado do Pamala, com a devada

monimação equidada pode Exocitacissione Sandor Preferõe EDGON RICEMAR

MOPPIA/NON PRADO, de conformidada com o ciaquesto na Lan ** 1.664, de

1106-1999, na laci "Chappinemente n° 121, de 18/12/2006 de no Devages n° 5-80, de

1106-1990, na laci "Chappinemente n° 124, de 18/12/2006 de no Devages n° 5-80, de

1106-1990, na laci "Chappinemente n° 124, de 18/12/2006 de no Devages n° 6-80, de

1106-1991, de no de no de no devage no consideração por no consideração por lacidado de la decembra de licitação, no monhidado PREGÃO de

1000-1991 de no desembração de licitação, no monhidado PREGÃO de loguesto de consideração por la consideração de liberateiro especializado para o consideração de militar de confidenamente no de licentra con monemar de casillares de confidenamente no de licentra con monemar de confidenamente no de licentra con monemar de Vigidação de Apola de Apo

RECEDENTATIVE INTO FANOMENTATION (HARMOND PROCESSOR)

RECEDENTATION OF THE CONTROL OF CONTROL OF CONTROL OF PROCESSOR OF THE STATE OF CONTROL OT CONTROL OF CONTROL O

ETAMAR DA SELVA Progosino

NAMICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL ESTADO DO PARANA

PREPETURA ARDNOUWA.

AVISIO DELICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE LA VISIO DELECTRAÇÃO

O MUNICIPIO DE QUEBOAS DO ECUÁCIO. Estado do Paracita com a devida electrical de la VISIO DELICATRAÇÃO

O MUNICIPIO DE QUEBOAS DO ECUÁCIO. Estado do Paracita, com a devida electrical delicitario de la VISIO DELICATRA DE LA VISIO DELICATRA DE LA VISIO DELICATRA DELICAT

Quades da Iguaça, 16 de setendos de 2014

ITAMAR DA SELVA Pregociro



Câmara Municipal de Cascavel





CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO JGUACU, Estado do nunca aos interestados que fixá notirar licitação na modulidade nucial, visuado à aquisição de 01 voicido novo, tipo intensével

A integna de instrumente acina, poderá ser obtada no ste www.cammag.com fer or justo a Chrona Miniscipal de Vermalmen de Quelos de Japan, Estado de Pamai, sido a Ran Palmeira, 1254, cestos, no hace normal de expediente, de segunda a secto-fera dos 00.00 de 11.00 becas e das 1360 de 1700 bana. Demais informações poderfos sur obtidas pelo Sone (0xx46) 3350-1172.

Quedas do Iguaça, 15 de setembro de 2014

ADELINO ALVES DE LIMA Proposito





AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO 13/2014

N Process: 64.133.86271298.4-15

Modeliedor: Proglas Electricios (SRP) 12/3914 — Tipo momes pumpo
Olytos Preglas Electricios — Aquisição de Manerial Obsocitação — Instrumental.
Data para colaminacios des pusquentes A, pueir de 16/3914 de 18/30 haras (Bacilio) de Biscolho)
Data de adminar (2/199714 de 19/39 horas fluctricio de Parallos)
EETTAL / Ameria de ativo vou accompannat que de
Informações 15º Bamilhão Lugánico — SALCC Ras de Lupa, 1.502, Jardino Mania Luiza,
Cacand-PR — Tac (45) 3225-1299 (B.J.001 — Fax (45) 3224-1206

AMERICAN STATES AND ACTION ASSOCIATION OF THE PROPERTY OF THE





San Calantina Calantina 1980 - Balwa Panalam Calantina - C.Dr. Magazigar - Gasta National (18, 1977-1984 - 1987-1988) - matte (1981-1988) - C. Santana

Rua Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

- QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Of. nº 112/2014

Quedas do Iguaçu, 16 de setembro de 2014.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste instrumento encaminhar cópia do edital de processo licitatório na modalidade pregão presencial n. 003/2014, visando a aquisição de um veículo novo, tipo automóvel SEDAN, para conhecimento dessa empresa.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OSNY/SOARES/DA SILVA

Presidente

A empresa: OPEN VEÍCULOS LTDA.

Av. Brasil, 1339 - São Cristóvão Cascavel - Paraná

March Kirmah 18/09/14

Open Veiculos Ltda.

04.675.147/0001-32

Av. Brasil, 1339 - São Cristóvão CEP 85816-290 - Cascavel - PR

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU -

PARANÁ

Of. n° 113/2014

Quedas do Iguaçu, 16 de setembro de 2014.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste instrumento encaminhar cópia do edital de processo licitatório na modalidade pregão presencial n. 003/2014, visando a aquisição de um veículo novo, tipo automóvel SEDAN, para conhecimento dessa empresa.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OSNY SØARES DA ŠILVA

Presidente

A empresa:

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.

Av. Brasil, 5606 - Centro Cascavel – Paraná

76 06/ 902 / 0001 - 08

SLAVJERO DE CASCAVEL LTDA.

AVENIDA BRASIL, 5606 CEP - 85802 770

18/09 /14 PARAM

V1-3

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU -

PARANÁ

Of. nº 114/2014

Quedas do Iguaçu, 16 de setembro de 2014.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste instrumento encaminhar cópia do edital de processo licitatório na modalidade pregão presencial n. 003/2014, visando a aquisição de um veículo novo, tipo automóvel SEDAN, para conhecimento dessa empresa.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OSNY SOARES DA SILVA

Presidente

A empresa:

BONSAI MOTORS VEÍCULOS LTDA.

Av. Brasil, 1952 Cascavel – Paraná Bonsai Motors Veiculos Ltda.

11.20

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

<u>PARANÁ</u>

Of. n° 115/2014

Quedas do Iguaçu, 16 de setembro de 2014.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste instrumento encaminhar cópia do edital de processo licitatório na modalidade pregão presencial n. 003/2014, visando a aquisição de um veículo novo, tipo automóvel SEDAN, para conhecimento dessa empresa.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OSNY SOARES DA SILVA

Presidente

A empresa:

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Av. Presidente Kennedy, 463/501

Dois Vizinhos - Paraná

DIVEL - Distribuidora de Veiculos Lide. Marcos A. de Freitas



CÂMARAMUNICIPAL DE QUEÑAS DO IBLIAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL

D 6 DUT. 2014
QUEDAS DO IBLIAÇU PR



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A Slaviero de Cascavel Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 76.061.902/0001-08, sediada na Av. Brasil nº 5606, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, estado Paraná, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 003/2014**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 06 de Outubro de 2014.

Celso Waldemar Bauer RG: 6.182.522-3 SSP/PR

CPF: 279.293.530-87 Contador/ Procurador Aline Basso Andreani RG: 5:710.867-3 SSP/PR

MANAGO de Cascanol Lida

CPF: 881.318 159-00 Gerente RH / Procuradora

76.061.902/0001-08

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.

Av. Brasil, 5606 - Centro

85812-001 CASCAVEL - PR





PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA Slaviero de Cascavel Ltda, com sede na Avenida. Brasil, No. 5606, Centro, Cascavel-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob n.o. 76.061.902/0001-08, representada, neste ato, por seus procuradores, Sr. Celso Waldemar Bauer, portador do RG nº. 6.182.522-3 SSP/PR e CPF nº. 279.293.530-87. brasileiro. Casado, Contador/Procurador, residente domiciliado na Cidade de Cascavel-PR, e Sra. Aline Basso Andreani, portadora do RG nº. 5.710.867-3 SSP/PR e CPF nº. 881.318.159-00, brasileira, Casada, domiciliada na cidade de Cascavel-PR, Gerente de RH/Procuradora, nomeiam e constituem como representante, a Srta. Eronilda Aparecida Soares Carneiro, Consultora de Vendas, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.541.882-0, e do CPF n. 718.339.009-87, a quem são conferidos amplos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial edital n.º 003/2014, instaurado pela Câmara Municipal de Quedas do Iguacu, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Cascavel, 06 de Outubro de 2014.

Celso Waldeman Bauer RG: 6.182.522\3 SSP/PR CPF: 279.293.530-87

Contador/ Procurador

RG: 5.710.867-3 SSP/PR CPF: 881.318.159-00 Gerente RH / Procuradora

Aline Basso Andreani

Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Sele Digital aBxe6.gVcrM.5ieQU, Controle: KFhVp.TJFD Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por Semelhança as assinaturas de CELSO WALDEMAR BAUER (3560) • ALINE BASSO ANDREANI (3192). 0054

116144F* Dou fé. Cascavel/PR, 01

da Verdade

ANDRESSA CRISTINA GOD Escrevente Aut

htro - Cascavel - PR- CEP 85.812-001 NPJ:76.061.902/0001-08 -IE: 410.00166-78

vieroveiculos.com.br



69



República Federativa do Brasil

Motta 9º Tabelião
Curitiba - Paratia

9º OFÍCIO DE NOTAS COMARCA DA CAPITAL

Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 240 Fone: (41) 3222-5467

Jussara Maria da Motta Ribeiro AABELIA (CPF 875 503 269-91)

CERTIFICO e dou fé, que atendendo a pedido de parte interessada e revendo neste Tabelionato os livros existentes, neles no de nº 0244-P, às Fls. 303, encontrei lavrado o seguinte instrumento:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA., NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos èste público instrumento de procuração, bastante virem que aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (10/04/2014), nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em cartório, compareceu como outorgante: **SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil, 5606, Centro, Cascavel-PR; inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.061.902/0001-08, e SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR-277, Km Cidade. Cascavel-PR; inscrita no CNPJ/MF 76.061.902/0002-80, com seu contrato social e sexagésima terceira alteração contratual datada de 20/05/2010, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41901157043, em 21/06/2010, conforme certidão simplificada atualizada expedida pela JUCEPAR, neste ato representada por seus sócios administradores: Cristiano Slaviero Fumagalli, brasileiro, emprésário, casado, portador da Cédula de Identidade 4.751.218-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 004.380.029-70, residente e domiciliado à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 1700, apto 07, bairro Mossunguê, Curitiba-PR; e Fabricio Slaviero Fumagalli, brasileiro, solteiro, conforme declarou, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. 4.751.222-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 004.380.039-42, residente e domiciliado à Rua Francisco Juglair, 750 torre 01, 11° andar, bairro Mossunguê, Curitiba-PR. Os presentes, consoante os documentos exibidos, identificados como os próprios por mim e pela Tabelia, do que dou fé. E por ela, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: ALINE BASSO ANDREANI, brasileira, gerente de recursos humanos, casada, Cédula de Identidade R.G. 5.710.867-3/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 881.318.159-00, residente e domiciliada em Cascavel-PR; MARIA ONEIDE NICHETTI, brasileira, divorciada, assessora da gerência, Cédula de Identidade R.G. 3.936.583-9/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n 525.144.639-04, residente e domiciliada em Cascavel-PR; EDIMÁR CAUNETO, brasileiro, contador, casado, Cédula de Identidade R.G. 4.552.040-4/SSP-PR-, inscrito no CPF/MF sob n.º 780.748.869-72, residente e domiciliado em Cascavel-PR; e CELSO WALDEMAR BAUER, brasileiro, separado judicialmente, contador, Cédula de Identidade R.G. 6.182.522-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 279.293.530-87, residente e domiciliado em Cascavel-PR; aos quais confere poderes para SÉMPRE EM CONJUNTO DE DOIS PROCURADORES, independente da ordem de nomeação, ou APENAS UM DOS PROCURADORES ACOMPANHADO DE UM DOS REPRESENTANTES DAS OUTORGANTES, representar as empresas outorgantes para participar de licitações em todas as modalidades (concorrências, tomadas de preços, convites e pregões), apresentando propostas e atuando em todas as fases do procedimento licitatório, podendo, ainda, impugnar editais, apresentar ourenunciar a recursos administrativos ou judiciais contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações, assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas e assinar contratos decorrentes do certame ou de regociação direta para a qual tenha sido especificamente TO\$

s a essas propostas e ass gociação direta para a qui SELO SELO FUNARPEN DE LIONAT DE L

Rua Saq Paulo 659 Fone: (45) 3037-7444

TO Rua Saq Paulo 659 Fone: (

Marina Esteves Santos Tabelia Franciele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

0710-fcec-412b-ala1 ala9-2a04-c4c0-f58a convocada, receber citação administrativa ou judicial que envolva qualquer fase de licitaçõe ou que seja decorrente de assinatura de contratos resultantes de sua participação em licitações, enfim, praticar os demais atos que se fizerem necessários para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, o que tudo dá por bom, firme e valioso, podendo substabelecer. O presente mandato terá validade por 01 (um) ano, a partir da presente data. Sendo de inteira responsabilidade das outorgantes comunicar formalmente as instituições financeiras e outros, quanto à revogação da procuração ou ocorrência de alguma das previsões legais de extinção do mandato. As outorgantes responsabilizam-se civil e criminalmente pela veracidade das informações e declarações prestadas no presente instrumento. Pelo outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. O nomes, dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Os elementos declaratórios deste instrumento e fornecidos pela parte são inalteráveis após a assinatura, de modo que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura e cobrança de novo ato. Assim o disse do que dou fé, me pediu este instrumento o qual lavrado aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas, na forma do disposto no item nº 11.2-18 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná e de acordo com o Provimento nº 60/2005 da Corregedoria da Justiça. Custas: 384,62 VRC's = R\$ 60,39 + Selo Funarpen = R\$.0,52.0 presente instrumento foi protocolado sob n.º 00923/2014, em data de hoje. Eu, (a) (Vanessa Pontarola Maito) que a digitei e lavrei a presente escritura. Eu (a) (Natasha da Motta Ribeiro Carraro), Tabelia substituta, a mandei digitar, conferi, dou fé e assino. Legalmente subscrita. (ass.) CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI, FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, para aqui bem e fielmente transcrito do seu próprio original, o qual conferi, 10 de abril de 2014, me reporto e dou fé. 9ª Tabeliã, a fiz digitar, conferi, not allo subscrevi e assino em público e raso.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº wJIPE . IBvEg . nigva Control of Ciclo De NOTAS

IAeV

Aprisente sépia réprográfica à appodução fiel do

Valide esse selo em http://funarpen.com.bifento-original que rive To appesentado nesta

CASCAVEL PR

EM TASTE DA VERHADE
CURITIBA IODE CHUIL DE 2014

NATASHA DA MOTTA RIBFIRO CIRRARO Tabelia Substituia 18 SEJ 2014

) Marina Esteves Sanths - Tabelia) Franciele Borges do Mascimento - Escr. Autorizada) Thaylline Rossato Corenzi - Escr. Autorizada

0710

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA. CNPJIMF 76.061.902/0001-08

CNPJIMF 76.061.902/0001-08
63° ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, ANDERSON FUMAGALEI, braşiteiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente é domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado nº 1700, 7º e 8º andares, portador da Cédula de Identidade Civil nº 660.114/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º CPF nº 087.089.599-00; CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 1.700, 7º e 8º andares, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.751.218/SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 004.380.029-70; FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Cuntiba, Paraná, na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado nº 1.700, 7º e 8º andares, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.751.222/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 004.380.039-42; FELIPE SLAVIERO FUMAGALLI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Parana, na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado nº 1.708, 7º e 8º andares, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.751.214/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 004.702.629-40, EDIMAR CAUNETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, contador, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.552.040-4/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 780.748.869.72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 2665, na cidade de Toledo, Estado do Paraná e JOÃO COTLINSKY. brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na rua Madre Júlia, n.º 151, portador da cédula de identidade civil n.º 301.718/PR e inscrito no CPF sob n.º 003.996.479-53 e ESPÓLIO DE AUGUSTO CHIMIN, neste ato representado pela inventariante Lúcia Góes Chemin, brasileira, viúva, empresária, residente e demiciliada em Guarapuava, Paraná, na Rua XV de novembro nr. 2619, portador da cédula de identidade civil nr. 752.348-3/SSP/PR e CPF nr. 641.237.249-87 conforme termo de nomeação de inventariante expedido pelo MM. Juiz da 2ª. Vara Civel da comarca de Guarapuava nos autos de ação de inventário nr. 635/05 (cópia anexa); sócios que representam a totalidade do capital social da sociedade SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Cascavel, Parana, na Avenida Brasil nº 5.606, inscrita no CNPJ sob nº 76.061.902/0001-08, com contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 4120168741-4, em sessão de 31 de maio de 1961 e última alteração arquivada sob nº 20051324130 em sessão de 09 de maio de 2005 RESOI VEM alterar o contrato social por employa experiencial de parana de 2005 RESOI VEM alterar o contrato social por employa experiencial de 2005 RESOI VEM alterar o contrato social por employa experiencial de 2005 RESOI VEM alterar o contrato social por employa experiencial experiencia maio de 2005. RESOLVEM alterar o contrato social, por maioria superior a 1/2 do capital social, conforme previsto no art 1076, I, da Lei 10.406/02 (Código Civil), de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retirada de Sócio

Retira-se da sociedade o sócio ANDERSON FUMAGALLI, já qualificado, cedendo e transferindo as 173.025 (cento e setenta e três mil e vinte e cinco) quotas que possui no valor de R\$ 173.025,00 (cento e setenta e três mil e vinte e cinco reais) da seguinte forma:

 O sócio CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI, já qualificado, recebe 57.675 (cinqüenta e sete mil, seiscentas e setenta e cinco) quotas no valor de R\$ 57.675,00 (cinqüenta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais);

57.675,00 (cinquerria e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais);

O sócio FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI, já qualificado, recebe 57.675 (cinquenta e sete mil seiscentas e setenta e cinco) quotas no valor de R\$ 57.675,00 (cinquenta e sete mil seiscentas e setenta e cinco) quotas no valor de R\$

6

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SESTEVES SCARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
A NTO Seus São Paudo 53º Fone (45) 3037-7444
A presente cópia reprodutina e reprodução flei do documento original que no fotopresentado nesta data, do que sou CASCAVEL

) Marina Esteves Santos - Tabeliã

PR

) Franciele Borges do Nastimento - Escr. Autorizada) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.

CNPJ/MF 76.061.902/0001-08
63° ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O sócio FELIPE SLAVIERO FUMAGALLI, ja qualificado, recebe \$7.675 (cigquenta e sete mil, seiscentas e setenta e cinco) quotas no valor- de R\$ -57.675.00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais);

Parágrafo único -

O sócio cedente, os sócios cessionários e a sociedade dão reciproca, plena, rasa, irretratável e irreversivel quitação, para não mais exigirem, um do outro, sob qualquer título ou pretexto a quotas do capital social ora transferidas, bem como os haveres correspondentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retirada de sócio

Retira-se da sociedade o sócio JOÃO COTLINSKY, já qualificado, possuidor de 424.939 (quatrocentas e vinte e quatro mil e novecentas e trinta e nove) quotas que possui no valor de R\$ 424.939,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos e trinta e nove reais).

Parágrafo Único -

Pelas 424.939 (quatrocentas e vinte e quatro mil e novecentas e trinta e nove quotas), a sociedade pagará ao sócio retirante a quantia de R\$ --360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), que serão pagos pela sociedade, da seguinte forma: 36 (trinta e seis) pagamentos mensals no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) sem atualização monetária, e 03 (três) balões na 12ª, 24ª e 36ª parcela, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) cada uma, atualizadas mensalmente pelo INPC, representadas por 39 (trinta e nove) Notas Promissórias, sendo que a 1º parcela vencerá 30 (trinta) dias após o registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, da alteração contratual que efetive esta retirada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Redução de capital social

Face a retirada do sócio JOÃO COTLINSKY, os sócios remanescentes deliberam em reduzir o capital social da sociedade no montante respectivo as quotas do sócio retirante, passando então o capital social a ser de R\$ 4.507.170,00 (quatro milhões, quinhentos e sete mil e cento e setenta reais) dividido em 4.507.170 (quatro milhões, quinhentas e sete mil e cento e setenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA QUARTA - Distribuição do Capital Social

Face as retiradas dos sócios ANDERSON FUMAGALLI e JOÃO COTLINSKY, o capital social da sociedade fica assim distribuído entre os sócios remanescentes:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL(RS)
CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI	1.237.278	1.179.603,00
FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI	1.237.278	1.179.603.00
FELIPE SLAVIERO FUMAGALLI	1.237.278	1.179.603.00
EDIMAR CAUNETO	488.828	488.828.00
ESPÓLIO DE AUGUSTO CHIMIN	306.508	306.508.00
CARTÓNIO VALO	MAR T- OF 6.500 NO 70	4.507.170.00

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ORIO 4º OFICIO DE NOTAS 10 Yando 619 Fone (45) 3037-7444 VENTICA CAO VENTICA CONTROL (16) do SANT A presulte aresentado nesta data, do qu

CASCAVE

) Marina **A**steves Santos Tabeliā

) Franciele Sorges do Nascilnento - Escr. Autorizada) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA. CNPJ/MF 76.061.902/0001-08 63ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – Extinção de Filia Os sócios deliberam extinguir as seguintes filiais:

- Filial nº 08, localizada à avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1438, sala B. Ubirată, Perané;
- Filial nº 10, localizada à avenida Brasil, 1085, CEP 86870-000, Ivaiporă, Paraná;

CLÁUSULA SEXTA - Administração

A sociedade é administrada pelos sócios CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI e FABRÍCIO SLAVIERO FUMAGALLI, sempre em conjunto de dois, ficando investidos na administração da sociedade, não podendo, entretanto, em nome desta, prestar fiança ou quaisquer outras responsabilidades alheias aos interesses da sociedade, inclusive avais e endossos de favor, ficando ainda dispensados da prestação da caução, devendo ser observadas também as disposições relativas às reuniões de quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Consolidação

Face as alterações acima ocorridas e por permanecerem inalteradas as demais disposições contratuais, os sócios deliberam consolidar o contrato social, que passa a viger de acordo com as seguintes cláusulas:

SLAVIEIRO DE CASCAVEL LTDA. CNPJ/MF 76.061.902/0001-08 CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL A sociedade denominaise SLÁVIERO DE CASCAVEL LTDA. e tem sua sede e foro na cidade de Cascavel, Paraná, à Av. Brasil, 5.606, é regida pelo presente contrato social e pelo Código Civil e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, podendo a julzo dos sócios-administradores, criar, transferir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Brasil e no exterior.

Parágrafo Único: A sociedade possul as seguintes filiais:

a) Filial n.º 01, localizada à Br 277, KM 596, Cascavel, Paraná;

b) Filial n.º 02, localizada à avenida Guilherme de Paula Xavier, 1635, centro, Campo

Fikal n.º 03, localizada à rua Guilherme de Paula, 39, centro, Laranjeiras do Sul,

d) Filial n.º 04, localizada á rua Trajano Garcia, 373, CEP 84500-000, Irati, Parana;

Filial n.º 05, localizada à avenida Presidente Kennedy, 1761, centro, Patotina, Parana; Filial n.º 06, localizada á rua Parigot de Souza, 1250, Jardim Porto Alegre, Toledo,

Fararia, Filial nº 07, localizada à rua XV de Novembro, 3110, centro, Guarapuava, Paraná; Filial nº 08, localizada à BR 277, Km 348, CEP 85040 ABN, Guarapuava, Paraná; Filial nº 09, localizada à IR 277, Km 348, CEP 85935-000, Assis Chateaubnand, Paraná; AV BRABIL.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SANTO CARTÁRIO 4º OFICIO DE NOTAS
Rue São Vaulo 559 Fone (45) 3037-7444
pola reprodução fiel do A presente o documento e data, do que presentado nesta

CASCAVEL PR

) Marina Esteves Santos Tabeliā) Franciele Gorges de Nascimento - Escr. Autorizada () Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA. CNPJ/MF 76,061.902/0001-08 63" ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

geral de automóveis, caminhões e utilitários, peças e acessórios, tratores agricolas e seus respectivos implementos, ferragens, artigos e apareihos elétricos, estacionamento de veículos, oficina mecânica, posto de serviços e análogos, importação e exportação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO

A sociedade tem duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 31 de maio de 1961.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado é de R\$ 4.507.170,00 (quatro milhões, quinhentos e sete mil e cento e setenta reais) dividido em 4.507.170 (quatro milhões, quinhentas e sete mil e cento e setenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuidas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL(R\$)
CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI	1,237,278	1.179.603,00
FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI	1.237.278	1.179.603.00
FELIPE SLAVIERO FUMAGALLI	1.237.278	1.179.603,00
EDIMAR CAUNETO	488.828	488.828,00
ESPÓLIO DE AUGUSTO CHIMIN	306.508	306,508,00
TOTAL	4:507.170	4.507.170.00

Parágrafo único - A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada e restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, respondendo todos os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelos sócios CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI e FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI, sempre em conjunto de dois, ficando investidos na administração da sociedade, não podendo, entretanto, em nome desta, prestar fiança ou quaisquer outras responsabilidades alheias aos interesses da sociedade, inclusive avais e endossos de tavor, ficando ainda dispensados da prestação da caução, devendo ser observadas também as disposições relativas às reuniões de quotistas.

Parágrafo Único: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou, ainda, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concomência. contra sarrigames de concomência, contra sarrigames de concomência, con a propriedade.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

* ESTEVES SANTOS

4º OFÍCIO DE NOTAS p.859 Fone (45) 3037-7444 TICACÃO e reprodução fiel do A presente copia reprod documento original o esentado nesta data, do que dê

CASCAVEL PR

) Marina Estaves Santos - Tapeliá) Franciele Borges do Nascimento - Escr.Autorizada) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA. CNPJ/MF 76.081.902/0001-08 63ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - REPRESENTAÇÃO

A sociedade é representada ativa e passivamente, em juizo ou fora dele, pelos sócios-administradores, antes nominados, ou por procuradores que sejam para tal fim especialmente designados.

> CLÁUSULA SÉTIMA REMUNERAÇÃO **ADMINISTRADORES**

Os sócios-administradores recebem pelos serviços que prestam à sociedade "pro-labore", que é fixado pelos sócios de comum acordo, sempre nos limites permitidos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ATOS NULOS

Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras estabelecidas neste

CLÁUSULA NONA - DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS As deliberações sociais serão tomadas:

a) pelos votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, para a modificação do contrato social, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

b) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, para designação, destituição e modo de remuneração dos administradores e pedido de concordata;

c) pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - REUNIÕES DE QUOTISTAS

As reuniões dos quotistas serão realizadas na sede social da empresa e serão convocadas por qualquer dos sócios com antecedência mínima de 8 (oito) dias em primeira convocação e de 5 (cinco) dias em segunda. O anúncio de convocação da reunião deverá ser remetido, por carta, aos sócios, podendo os membros que não residirem na cidade da sede da sociedade serem convocados por fax, telegrama ou e-mail recebido no último endereço anotado na sociedade.

Paragrafo único: A Assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercicio social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores, quando for o caso; tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano a sociedade. Os lucros apurados terão o destina de familia de

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Sestev Sant ORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS 40 Paulo (619 Fone (45) 3037-7444 I YENTICACAO GARCES e reprodução fosses GARCES e reprodução fosses A presente copia documento origin apresentado nesta data, do d CASCAVE

) Marina Esteves Santos

) Franciele Berges do Nascimento - Escr. Autorizada () Thaylline Rossato Lerenzi - Escr. Autorizada

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA. CNPJIMF 76.061.902/0001.08 63° ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - GRAVAME SOBRE QUOTAS

É vedada a constituição, pelos sócios, de qualquer gravame do capital social.

Parágrafo Primeiro: As quotas sociais são impenhoráveis. em deliberação na conformidade da cláusula nona deste instrumento, poderá excluir o socio ou adquirir suas quotas a valor patrimonial contábil, pagando-lhe, na forma prevista no parágrafo seguinte.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos haveres do sócio (sessenta) días seguintes a data do evento e será de valor correspondente à 10% (dez por cento) do montante; a parte restante será dividida em 35 (trinta e cinco) parcelas iguais, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação nominal dos indices oficiais que vigorarem na época, adotados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO DE QUOTAS A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade, deverá ter o consentimento de sócios que representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio-quotista que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo primeiro - Os sócios poderá ceder livremente suas quotas para qualquer herdeiro necessário.

Parágrafo segundo - Passados 120 (cento e vinte) dias da oferta de venda sem que o alienante tenha alienado suas quotas para os demais sócios da sociedade ou para terceiros, a sociedade irá adquirir tal participação na forma pactuada na cláusula décima quinta e seus parágrafos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — SÓCIO DISSIDENTE
O sócio que não concordar com qualquer alteração feita no
contrato social ou com a decisão de sócios tomadas conforme previsto na cláusula nona
do contrato social, não poderá casa de socios tomadas conforme previsto na cláusula nona
parcialmente; cabendo la propria contrato ou receber seus haveres na
forma convencionada a accumino de la contrato del contrato de la contrato de la co

R

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte. SESTEVES SCARFORIO 4º OFÍCIO SANTO SPANTAS PARA PANTAS PARA PANTAS PARA PANTAS PARA PANTAS PA

SESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
A NTO Seus Salvanto 650 Fone (48) 303 - 1444
A presente dopla reproprieto è reprodução fiel do documento prigin i objeto por foi apresentado nesta data, do que don

CASCAVE

9 Apr 201

) Marina Esteves Santos - Sabeliā) Franciele Borges do Nasdmento - Escr.Autorizada) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

4

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA 63ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CNPJ/MF 76.061.902/0001-08

apurados mediante balanço especial levantado para tal fim, no dia da "rétirada do sócio," com base nos principios contábeis geralmente aceitos e mediante avaliação a valor de mercado de bens tangíveis e intangíveis pertencentes à sociedade.

Parágrafo Segundo: Os haveres assim apurados, excluida qualquer outra forma de avaliação patrimonial, serão pagos aos sócios dissidentes em 30 (trinta) parcelas mensais, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o arquivamento da necessária alteração no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial, ou liberando esses a venda a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO

Quando os sócios, que representem a maioria do capital social, entenderem que, um ou mais sócios, estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de seus atos, poderão excluí-lo(s) da sociedade, devendo, para tal fim, convocar reunião de quotistas para delibarar sobre tal questão. O acusado deverá ser previamente intimado, facultando-se-ihe o direito de defesa, nos termos do artigo 1.085 do

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FALECIMENTO

necessariamente a sociedade, ficando es herdeiros do "de cujus" sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo pelo inventariante do espólio do sócio falecido. Após concluído o inventário e a partilha, poderão os herdeiros que houverem em pagamento do inventário às quotas do falecido, serem admitidos como sócios da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - HAVERES DO SÓCIO **FALECIDO**

Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado serão apurados mediante demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias à contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houverem ocorrido mais de 30 (trinta) días.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISSOLUÇÃO

A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, cabendo aos sócios-quotistas, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Paragrafo Único: No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, deste assumido o ativo e o passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devido aos demais sócips, de acordo com o disposto na cláusula "Décima Quinta e seus parágrafos" do presente pontrato social

SUBSIDIÁRIA de describas sanda praceda por la cocial e das regras se describas sanda praceda por la cocial e das regras de de de la cocia dela cocia dela cocia de la cocia de la cocia de la cocia de la cocia dela cocia de la cocia de la cocia dela cocia de la cocia de la cocia de la cocia dela cocia d que disciplinem as socieda

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

14° OFICIO DE NOTAS 10,639 Form (45) 3057-7444 NTICACAO 18 a reprodução fiel do SANTOS A presente ko documento d data, do que

CASCAVEL

Tabeliã) Marina Esteves Santos) Franciele Borges do Nascimento - Escr Autorizada) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

19

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA. CNPJIMF 76.061.902/0001-08 63* ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

presente sociedade as regras que regulam as sociedades anônimas, donforme faculta 8 parágrafo único do anigo 1053 do Código Civil.

E, por estarem, assim, justos e contratados os sócios quotistas, assinam o presente instrumento em 03 (très) vias de igual teor e forma, perante quas testémunhas, compromeiendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo delmente em todas as suas disposições.

Cascavel, 06 de Dezembro de 2005.

ANDERSON FUMAGALLI

RO FUMAGALLI

FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI

E SLAVIERO FUMAGALLI

COTLINSKI

ESPOLIO DE AUGUSTO DE CHIMIN Lúcia Góes Chemin - Inventariante

STEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
NTO SALO SÃO PRUID 559 FONO (45) 3037-7444
NTO SALO SÃO PRUID 559 FONO (45) 3037-7444
PORTO CODO A PROPERTIDA PORTO DE PORTO DEPORTO DE PORTO DEPORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE NTOS Plus São Paul rento original que do que do

AVEL

SELO

WNARPEN

Marina Esteves Santos abeliã

ranciele Borges do Nascimento - Escr.Autorizada haylline Rossalo Lorenzi / Escr. Autorizada



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		EDERATIVA DO BRASIL DNAL DA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.061.902/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE D	E INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 31/1,2/1969
NOME EMPRESARIAL SLAVIERO DE CASC		
*****	NTO (NOME DE FANTASIA) ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
45.11-1-01 - Comérci CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NÃO informada CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA	o a varejo de automóveis, camio s atividades económicas secundária natureza jurídica	
LOGRADOURO AV BRASIL	EMPRESARIA LIMITADA	NÚMERO COMPLEMENTO
CEP 85.801-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL UF PR
		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		03/11/2005
	DASTRAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/09/2014 às 09:24:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/09/2014

http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp

15/09/2014

R.





SLAVIERO DE CAGOAVELLIDA.

Av. Brasil, 5005 - Centro

85812-001 CASCAVEL - PR

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

1 - INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido nos incisos I e

II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09.08.2000.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

😾 licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo, em conformidade com as especificações

constantes no presente termo e demais condições constantes no Pregão Presencial nº 003/2014

e seus anexos, sendo:		
(01) DESCRIÇÃO	(02) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	
1.quantidade	01 (uma)	
2. MARCA / MODELO DO VEÍCULO	Ford Fiesta Sedan SE	
3 Tipo	Automóvel sedan	
4. Espécie	Passageiros	
5. Ano/Modelo	2014/2014	
6. MOTOR	1.6L 8V ZETEC ROCAN	
6.1 Número de cilindro	4 (quatro)	
6.2 Número de válvulas	8 (oito) válvulas	
6.3 Combustível	Flex (álcool/Gasolina)	
€4. Potência	101CV (álcool) 107CV (gasolina)	
6.5. Cilindradas	1.600 cm3	
6.6. Alimentação		
6.7.lgnição		
7. GARANTIA	12 (doze) meses, sem limite de quilometragem	
8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL	Cascavel	
9.TRANSMISSÃO	Manual	
9.1 Tração	Dianteira	
9.2 Marcha a frente	5 (cinco)	
9.3. Marcha ré	01 (uma) \\δεΥ\	
10. DIREÇÃO	Hidráulica (\)	
11. FREIOS	Com ABS	
11.1. Dianteiros	Disco	
11.2. Traseiros	Tambor	
12. SISTEMA ELÉTRICO		
12.1. Bateria (Ah)	48 Ah	





SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.

Av. Brasil, 5606 - Centro

85812-001 CASCAVEL - PR

12.2 Alternador (A)	
	Altura 1,487mm / largura 1.905mm / entre-eixos 2.488
13. DIMENSÕES	mm / comprimento 4.227mm
13.1. Volume do porta malas com os	
bancos traseiros em posição normal	482 (quatrocentos e oitenta e dois) litros
13.2. Capacidade do tanque de	
combustível	54 (cinqüenta e quatro) litros
13.3. Número de lugares - passageiros	05 (cinco)
13.7. portas	04 (quatro)
14. RODAS E PNEUS	
14.1. Rodas	Aço aro 14" com calotas
14.2 Pneus	Pneus 175 /65
15. COR	Preta
16 ACESSORIOS	
16.1 Acessório	Ar Condicionado
	Vidro elétricos dianteiros, trava elétricas nas 4 (quatro) portas, abertura de mala elétrica, farol de neblina, computador de bordo, chicotes para som com 4
16.2 Demais acessórios	(quatro) alto falantes.

Valor: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Condições Gerais:

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Cascavel 06 de Outubro de 2014

Celso Waldemar Bauer RG: 6.182.522-8-SSP/PR

CPF: 279.293.530-87 Contador / Procurador Aline Basso Andreani RG: 5.710.867-3 SSP/PR

CPF: 881.318.159-10 Gerente FH/procuradora

Av. Brasil, 5606 - Centro - Cascavel - PR - CEP 85.812-001 Fone/Fax: (45) 3220-820 - CNPJ: 76.061.902/0001-08 -IE: 410.00166-78 www.slavieroveiculos.com.br

(:

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.

Av. Brasil, 5606 - Centro

85812-001 CASCAVEL - PR

ANEXO II

Á COMISSAO DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014.

Slaviero de Cascavel Ltda

CNPJ: 76.061.902/0001-08 INSC. EST. 4100657207

Endereço: Avenida Brasil, nº. 5606 Bairro: Centro Fone: (45) 3220-8200

E-mail: eronilda.carneiro@slavieroveiculos.com.br

Banco: Bradesco Agência: 0438-3 N°. Conta Corrente: 1151-7 Representante Credenciado: Eronilda Aparecida Soares Carneiro Cargo: Consultora de Vendas RG: 4.541.882-0 CPF: 718.339.009-87

Senhor Pregoeiro:

Apresentamos nossa proposta para prestação do serviço objeto desse Edital propõe ao Município de Cascavel o constante no objeto do *Edital de Pregão Presencial* Nº 003/2014, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. Considera como valor da proposta para os itens abaixo:

Lote nº	Qtde.	Descrição Completa do objeto Proposto	Valor Unitário	Valor Total
1	01	VEICULO SEDAN, 0KM MARCA FORD FIESTA SE, 5 PESSOAS, 4 PORTAS, MOTOR 1.6L 8V FLEX, ANO /MODELO 2014/2014, COR PRETA, COMPLETO.		
C		 AIRBAG DUPLO; ALARME ANTI-FURTO DO VEÍCULO COM ACIONAMENTO NO CONTROLE; AR CONDICIONADO; 		
		 FREIOS ABS; APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS (2) REGULÁVEIS EM ALTURA; DESEMBAÇADOR DO VEÍCULO TRASEIRO; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, REGULAGEM EM ALTURA; CINTO DE SEGURANÇA TRASEIRO CENTRAL 2 PONTOS; 		lazi .
		 COMPUTADOR DE BORDO BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; FAROL DE NEBLINA VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; VOLANTE COM REGULAGEM EM ALTURA; 		1.0
		VIDROS VERDES;		

Avenida Brasil,nº 5606, Centro – Cascavel – PR– CEP 85.812-001 Fone/Fax: (45) 3220-8200 - CNPJ:76.061.902/0001-08 -IE: 410.00166-78 www.slavieroveiculos.com.br









SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.



"Fazendo seu caminho melhor"

AV. Brasil, 5806 - Centro

85812-001 CASCAVEL - PR

RETROVISORES EXTERIORES NA COR DO VEICULO OU PRETOS; PARA-SOL DO MOTORISTA COM ESPELHO DE CORTESIA; CHICOTES PARA SOM COM 4 ALTO FALANTES NAS PORTAS. R\$ 41.000,00
 PORTA-OBJETOS NAS PORTAS DIANTEIRAS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS E NO PORTA-MALAS;

Valor da Proposta: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

alidade da proposta: 60 (sessenta dias) contados do recebimento dos envelopes.

Prazo de garantia: 12 (doze) meses sem limite de km, contra defeitos de fabricação, desde que todas as revisões estejam em dia.

Prazo de pagamento: Até 5 (cinco) dias após o registro do veículo no DETRAN conforme edital item 19.4.

Prazos de entrega: 15 (quinze) dias

Local de Entrega: Sede da Câmara Municipal, Localizada na Rua Palmeiras, 1254, Centro – Quedas do

Iguaçu - Pr.

Se vencedora da licitação, assinará o contrato na qualidade de representante legal da empresa o Sr. Celso Waldemar Bauer, portador do RG: 6.182.522-3 SSP/PR e CPF 279.293.530-87 e o Sra. Aline Basso Andreani portadora do RG: 5.710.867-3 SSP/PR e CPF: 881.318.159-00,

Condições Gerais:

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Atenciosamente

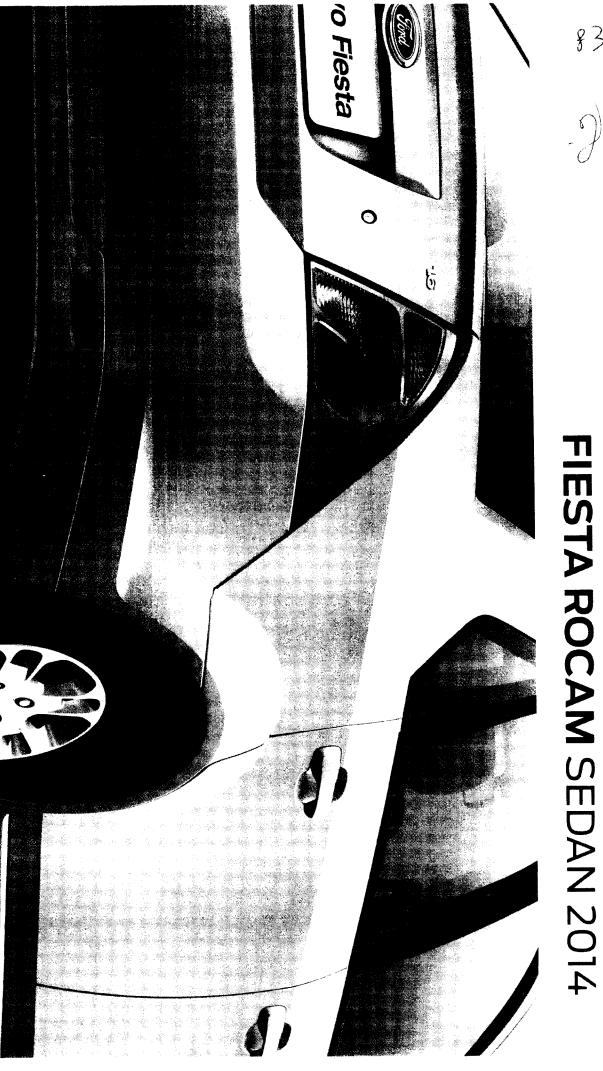
Celso Waldemar Bauer RG: 6.182.522-3 SSP/RR

CPF: 279.293.530-87 Contador/ Procurador

Aline Basso Andreani RG: 5.710.867-3 SSP/RR CPF: 881.318.159-00

Gerente RH / Procuradora

VIVA O NOVO



Go Further

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 003/2014

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na sala de licitações da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 006, de 27 de agosto de 2014, foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente. A empresa que está participando da presente licitação e apresentou documentação de identificação/credenciamento, é a seguinte:

EMPRESA	REPRESENTANTE
SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.	ERONILDA APARECIDA
	SOARES CARNEIRO
	RG 4.541.882-0/SSP/PR

Para constar nesta ata, houve o interesse de determinada empresa em participar da licitação, ocorre que a empresa chegou às 09:03, quando já havia ultrapassado o prazo para entrega dos envelopes proposta e habilitação.

Após credenciamento por parte da representante o Sr. Pregoeiro informou aos presentes as regras da licitação e seguiu com a abertura do envelope contendo a proposta de preço.

Após analise da proposta apresentada, foi constatado que a empresa não cumpriu com o item 7.1, alínea "c" do edital.

O edital exigiu que a empresa apresenta-se a especificação do veículo constante do termo de referência.

Da análise das especificações apresentadas pela empresa foi constatado que a empresa não especificou o item 6.6 Alimentação, 6.7 Ignição e 12.2 Alternador (a) do veículo, descumprindo assim a regras do edital de licitação.

Sendo assim, a proposta da empresa foi desclassificada por não ter atendido a especificação mínima do objeto da licitação.

Q.

fine



CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

<u>PARANÁ</u>

Deixada livre para interpor recurso a empresa não quis apresentar recurso.

Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada pelo Srº. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa

ADELINO ALVES DE LIMA

SAURO CESAR CE

IVO CAMARGO DOS SANTOS

ERONILDA APARECIDA SOARES CARNEIRO

<u>CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU</u>

Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

<u>Paraná</u>

PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE HABILITAÇÃO LACRADO

Edital nº: 003/2014 Tipo: PREGÃO PRESENCIAL

PROPONENTE: SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.

CIDADE: Cascavel - Paraná

Declaro(amos) que recebi(emos) o envelope habilitação devidamente lacrado, em razão da não classificação de nossa empresa no certame em epigrafe.

Data: 27,10,2014

ARECIDA SOARES CARNEIRO ERONILDA AP